



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 1º DE JULHO DE 2010 - Nº 3.169

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.100,
de 11 de junho de 2010.**

Republicado por incorreções

Reconhece o Curso de Pedagogia –
Licenciatura, ministrado pela FIESC.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe
confere o art. 40, inciso II, da Constituição do
Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 10 da
Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional, na conformidade do Parecer n. 175/
2010, do Conselho Estadual de Educação –
CEE-TO, proferido nos autos do Processo n.
2010/2700/000095,

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	3
VICE-GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	8
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DO GOVERNO	11
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	12
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12
SECRETARIA DA JUVENTUDE	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	28
ADAPEC	30
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	30
AGÊNCIA DE FOMENTO	30
AGÊNCIA OC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	31
DERTINS	31
DETRAN	33
FUNDAÇÃO CULTURAL	34
RURALTINS	35
ITERTINS	35
NATURATINS	36
JUCETINS	36
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de dois
anos, o Curso de Pedagogia – Licenciatura,
ministrado pela Faculdade Integrada de Ensino
Superior de Colinas – FIESC, mantida pela
Fundação Municipal de Ensino Superior de
Colinas do Tocantins – FECOLINAS, em Colinas
do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11
dias do mês de junho de 2010; 189º da
Independência, 122º da República e 22º do
Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Suzana Salazar de Freitas Moraes
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.115,
de 30 de junho de 2010.**

Altera o Decreto 3.643, de 25 de
fevereiro de 2009, que homologa o
resultado final do concurso público
para provimento dos cargos efetivos de
Agente de Polícia Civil, Auxiliar de
Autópsia, Escrivão de Polícia Civil e
Papiloscopista, do Quadro de Pessoal
da Secretaria da Segurança Pública.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe
confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição
do Estado, e por força de decisão proferida nos
Autos da Ação Ordinária n. 2010.0002.4670-9/
0, e com fulcro no OFÍCIO n. 1821/SECAD/SSP-
GASEC, de 29 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o Decreto 3.643, de
25 de fevereiro de 2009, para incluir o nome do
candidato JOSÉ HÉLIO ADACHI, Sub Juge,
inscrição 10027343, na lista que homologa o
resultado final do concurso público da
Secretaria da Segurança Pública, Edital 002,
de 12 de novembro de 2007, no cargo de
Papiloscopista, na Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30
dias do mês de junho de 2010; 189º da
Independência, 122º da República e 22º do
Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Geraldo Donizette Carmo de Moraes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.116,
de 30 de junho de 2010.**

Altera o Decreto 3.641, de 25 de
fevereiro de 2009, que homologa o
resultado final do concurso público
para provimento do cargo efetivo de
Delegado de Polícia do Quadro de
Pessoal da Secretaria da Segurança
Pública.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe
confere o art. 40, inciso II, da Constituição do
Estado, por força de decisão proferida nos Autos
do Mandado de Segurança n. 4552/2010 e com
fulcro no OFÍCIO n. 1848/SECAD/SSP-GASEC,
de 1º de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o Decreto 3.641, de
25 de fevereiro de 2009, para incluir no Anexo
Único, no cargo de Delegado de Polícia, na
Regional de Arraias, o nome do candidato
MOZART MANUEL MACEDO FÉLIX, Sub Juge,
10005418.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30
dias do mês de junho de 2010; 189º da
Independência, 122º da República e 22º do
Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Geraldo Donizette Carmo de Moraes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.802 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora HELIANE DE ALMEIDA GUEDES, matrícula 715476-3, lotada na Secretaria da Saúde, para exercer a Função de Confiança – FC-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.804 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

FERNANDO AMORIM BALESTRA, Biomédico, matrícula 879706-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.807 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora VIVIAN DA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula 876768-8, lotada na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para exercer a Função de Confiança – FC-5, a partir de 4 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 4.808 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIO DE FARIA LEÃO para exercer o cargo de Assessor Jurídico - DAS-12, da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, a partir de 30 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.809 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula 90003436-0, lotada na Secretaria da Comunicação, para exercer a Função de Confiança – FC-12, a partir de 23 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.811 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de junho de 2010, o Ato 689 - CSS, de 29 de janeiro de 2010, publicado na edição 3.067 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA, Operador de Microcomputador, matrícula 816871-7, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.812 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o servidor GENESIO GOMES CARDOSO, matrícula 706663-5, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer a Função de Confiança – FC-11, a partir de 1º de julho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIAVice-Governador: **EDUARDO MACHADO SILVA****Portaria VICEGOV Nº 022, de 29 de junho de 2010.**

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, WESLEY MAULER COSTACASTRO, matrícula nº 887756-3, relativo ao período aquisitivo de 2009/2010, a partir de 01/07 à 31/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADORSecretário-Chefe: **ALVENIR LIMA E SILVA****PORTARIA GABGOV Nº. 042, DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor adiante indicado no período especificado:

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO BRITO BARBOSA	29/06/2010 A 08/07/2010	2006/2007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2010
PROCESSO Nº: 2010/0901/00127
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: WVB VARGAS - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2010
VALOR: R\$ 3.199,50 (três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010.
VIGÊNCIA: 29 de junho de 2010 até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ALVENIR LIMA E SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
WESLEY VILAS BOAS VARGAS

CASA CIVILSecretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 2.311 - EX, de 29 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO DE FARIA LEÃO do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.312 - EX, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALDEMICE GOMES AGUIAR do cargo de Coordenador de Mídia - DAS-7, da Secretaria da Comunicação, a partir de 23 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.313 - EX, de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FABRÍCIO FELIPE DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.314 - EX, de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KESLON BORGES ROCHA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.315 - EX, de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ORLENE DE SOUSA RODRIGUES JÁCOME do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.316 - EX, de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

BÁRBARA CIBELLY FERREIRA DE VASCONCELOS do cargo de Assessor Operacional I - DAS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 21 de junho de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.317 - EX,
de 30 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HELI ROBERTO DA SILVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de julho de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.318 - RED,
de 30 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR

a servidora LUCIENE FRANCISCA MARTINS, matrícula 8167710-3, para a Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2010.

**PORTARIACCI Nº 2.319 - EX,
de 30 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARICILDA CÂNDIDA VIEIRA do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA CONJUNTA CASA CIVIL/
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Nº 004,
de 30 de junho de 2010.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins, no período eleitoral do ano de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I**CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES
PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS**

Art. 1º Configuram-se condutas proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, da Administração Direta e Indireta, no âmbito estadual, quando em campanhas eleitorais, como dispõe o art. 73, incisos I a IV, da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta da União, dos

Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
VEDAÇÕES ELEITORAIS NO ÂMBITO DO
FUNCIONALISMO PÚBLICO**

Art. 2º É vedado aos agentes públicos estaduais, a partir de 3 de julho de 2010 até à posse dos eleitos, nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

I – nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II – nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos do Governo Estadual;

III – nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a data do *caput* deste artigo;

IV – nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

V – transferência ou remoção *ex officio* de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos essenciais, aqueles que, não atendidos, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança da população, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal 7.783, de 28 de junho de 1989.

**CAPÍTULO III
VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, BENS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 3º É vedado aos agentes públicos estaduais, a partir de 3 de julho de 2010 até o encerramento das eleições, levando-se em consideração o primeiro e segundo turnos, realizar transferência voluntária de recursos aos Municípios e entidades de qualquer nível de governo ou instituições privadas, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação

formal preexistente ao período vedado, para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se transferência voluntária todo o repasse de valores, bens e serviços, independentemente do instrumento jurídico utilizado para a efetivação da transferência, excluídas apenas as transferências que não decorram de determinação constitucional, legal ou destinadas ao Sistema Único de Saúde.

Art. 4º É proibida, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios diretamente à população em geral, por parte da Administração Pública ou por meio de entidades privadas sem fins lucrativos, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Parágrafo único. Não será permitido, em nenhuma hipótese, no ano eleitoral, o início ou a continuidade de programa social executado por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

**CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES ELEITORAIS NO ÂMBITO DA
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL****Seção I**

Do Conceito de Publicidade Institucional Definido pela Lei Eleitoral

Art. 5º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas, incluindo comunicações pagas e a distribuição de material jornalístico gratuito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

§1º Não se enquadra no conceito do *caput* a publicidade realizada no exterior para público-alvo constituído de estrangeiros.

§2º O agente público deverá, para a classificação de uma comunicação como publicidade institucional, apurar seu conteúdo, verificando se ela contém juízos de valor sobre as ações do governo e induções a conclusões por parte dos receptores.

Art. 6º São períodos para realização de publicidade institucional, nos termos da Resolução TSE 23.089/2009, os quais deverão ser observados:

I – de 1º de janeiro a 30 de junho: período em que podem ser realizadas ações de publicidade institucional pelo Governo, sem restrições, a não ser aquelas definidas no art. 37, §1º da Constituição da República e no art. 73 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, sem necessidade de consulta ou autorização do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO;

II – de 1º de julho a 1º de novembro (primeiro dia após o término de eventual segundo turno): período em que só pode ser realizada a publicidade legal (atos administrativos, portarias, atas e editais) e a propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, ressalvada, ainda, a possibilidade de veicular publicidade institucional nos casos de grave e urgente necessidade pública, desde que previamente autorizada pelo TRE/TO, a quem cabe analisar a gravidade e urgência da comunicação.

Parágrafo único. Se a eleição estadual se resolver em primeiro turno, a publicidade institucional poderá ser liberada a partir do dia 4 de outubro de 2010.

Seção II

Das Condutas Vedadas no Âmbito da Publicidade Institucional: Suspensão da Publicidade

Art. 7º São proibidas aos agentes públicos estaduais, a partir de 3 de julho de 2010 até o encerramento das eleições, levando-se em consideração o primeiro e segundo turnos, as seguintes condutas:

I – realizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, ou de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;

II – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

III – realizar, no primeiro semestre do ano de 2010, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo como parâmetro aquele de menor valor.

Art. 8º É vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, quando da realização de inaugurações, a partir de 3 de julho de 2010.

Art. 9º É proibido a quaisquer candidatos nas eleições de 2010, a partir de 3 de julho deste ano, participar de inaugurações de obras públicas.

Seção III

Das Definições e Providências Relativas à Marca Institucional do Governo do Tocantins e a Peças e Veículos de Comunicação

Art. 10. A utilização e divulgação da marca institucional utilizada pelo Governo do Tocantins fica suspensa a partir de 1º de julho deste ano.

§1º Todas as placas relacionadas a projetos de obras ou obras em andamento por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como por outros entes, públicos ou privados, decorrentes de convênios, contratos e quaisquer outros ajustes deverão ser:

I – alteradas com a retirada ou cobertura da marca institucional do Governo do Tocantins; ou

II – retirada da própria placa.

§2º As placas de obras já concluídas devem ser retiradas antes do início do período de vedação da publicidade institucional.

Art. 11. Considera-se como placa de projeto de obra ou placa de obra, para os fins deste documento, além das placas em metal, os painéis, outdoors, tapumes, empenas e quaisquer outras formas de identificação ou divulgação de obra ou projeto que o Executivo Estadual participe, direta ou indiretamente.

Art. 12. A retirada ou alteração das placas de que trata o § 1º do art. 10 desta Portaria é responsabilidade:

I – dos agentes do Poder Executivo Estadual, da Administração Direta e Indireta, nos casos em que esses órgãos e entidades as tenham instalado;

II – nos casos em que as placas tiverem sido instaladas por entes públicos ou privados, em obediência a convênios, contratos ou quaisquer ajustes, a responsabilidade cabe ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável pelo ajuste, solicitar a retirada ou cobertura da marca ou propor a retirada da placa, mediante correspondência oficial e protocolo de recebimento ou outra comprovação clara e inquestionável de que a providência foi tomada, para efeito de constituir prova junto à Justiça Eleitoral.

Art. 13. A entrega e distribuição de peças e material de publicidade institucional, por parte da Administração Indireta estadual, também fica suspensa a partir de 1º de julho do ano corrente.

Art. 14. Cabe a cada órgão ou entidade da Administração Indireta do Estado do Tocantins mandar suspender, com a devida antecedência, a veiculação da publicidade institucional, arquivando todos os comunicados enviados para servir de prova em eventual questionamento junto ao TRE/TO.

Seção IV

Dos Sítios na Rede Mundial de Computadores das Administrações Direta e Indireta do Estado

Art. 15. Deverão ser retirados, a partir de 1º de julho, de todos os sítios oficiais da Rede Mundial de Computadores (internet), vinculados aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que não realize atividade ou preste informação essencial ao andamento do Serviço Público:

I – a marca institucional utilizada pelo Governo do Tocantins;

II – os conteúdos caracterizados como publicidade institucional do Governo do Tocantins, de modo que sejam disponibilizados apenas as informações e serviços que já eram regularmente prestados à população;

III – os noticiários, mesmo que sejam reprodução de matérias que já tenham sido veiculadas pela imprensa.

Art. 16. Para classificar os conteúdos caracterizados como informações e solicitações de serviços públicos liberados durante o período eleitoral, deverão ser feitas comparações com o atendimento ao público, que continuará a prestar informações e a interagir com o usuário do serviço público.

Seção V

Dos Jornais e Outras Publicações

Art. 17. Fica proibida, no período eleitoral, a publicação de jornais e qualquer outro tipo de publicação, como, por exemplo, revistas, folhetos, informativos.

Parágrafo único. Em caso de dúvida deve ser feita prévia consulta específica ao TRE/TO.

Art. 18. A reutilização de peças gráficas e eletrônicas (reimpressão, reedição) depende de prévia autorização do TRE/TO, independente de seu conteúdo.

Seção VI

Dos Eventos

Art. 19. Somente poderão ser realizados eventos que não sejam considerados publicidade institucional, segundo os seguintes critérios de objetivo e forma:

I – solenidades, que têm por objetivo, geralmente, formalizar atos administrativos, inaugurar ou visitar obras, visitar dependências de governo, entre outras, podem continuar a ser feitas seguidas das observações:

a) não colocar marca de governo, *slogans*, *banners*, faixas e outras peças de comunicação com frases ou informações sobre o governo ou juízos de valor;

b) é vedada a presença de candidatos que concorram a quaisquer cargos eletivos nas eleições de 2010 em inaugurações de obras públicas;

c) não é permitida a contratação de *shows* artísticos;

d) é vedado aproveitar a ocasião para discurso político-partidário e fazer menção a eleições e candidatos;

e) cartazes, faixas, carros de som, distribuição de releases e outras formas de divulgação pública e convocação para o evento são proibidos;

II – congressos e seminários, que são eventos de caráter técnico, com discussão de temas voltados para a função específica de seus promotores, que reúnem técnicos e especialistas, geralmente em ambientes fechados e, por isso, não são considerados como eventos publicitários, permiti-se a utilização de materiais de trabalho (blocos, canetas, pastas, cartilhas, programações visuais diversas e outros) que contenham apenas o nome por extenso do órgão ou entidade responsável pela promoção do evento, sem marca nem *slogan* e não poderá conter a marca do Governo do Tocantins, observando que, se o congresso ou seminário for diverso a esse padrão, deve ser feita consulta ao TRE/TO;

III – feiras e exposições, os quais visam, essencialmente, promover produtos e serviços dos expositores, são vedadas no período eleitoral, a não ser nos casos em que haja concorrência no mercado e aquelas que já ocorrem há vários anos, com estandes de prestação direta de serviços aos cidadãos, sendo, neste caso, indispensável a consulta ao TRE/TO para a realização e publicidade do evento;

IV – nas publicações técnicas e didáticas é indispensável consulta prévia ao TRE/TO;

V – a veiculação de vídeos e a transmissão em TV fechada dependem do conteúdo e do formato do evento, observando que, se o evento for fechado e se tiver à missão institucional do órgão ou entidade, não há impedimento, e que o conteúdo dos vídeos deve ser voltado à atividade de treinamento e qualificação dos servidores, não sendo permitida a utilização da marca do Governo do Tocantins, *slogans* e frases que possam ser consideradas propaganda institucional;

VI – na comunicação de produtos e serviços que tenham concorrência, caracterizada como mercadológica, destinada a vender os produtos e serviços da empresa, a comunicação pode ser feita, apenas com a marca da entidade ou empresa, sem marca e *slogan* do Governo do Estado, não sendo necessária consulta prévia ao TRE/TO;

VII – patrocínios e promoção: a veiculação de nome da entidade estatal e a logomarca das leis de incentivo cultural ou esportivo, como contrapartida de patrocínio de evento cultural ou técnico, somente poderá ocorrer mediante consulta prévia ao TRE/TO, sendo vedada em qualquer hipótese a colocação da marca utilizada pelo Governo do Tocantins.

Seção VII

Do Encaminhamento de Consulta ao TRE/TO

Art. 20. As consultas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado deverão ser encaminhadas à Secretaria da Comunicação, que providenciará sua formalização ao TRE/TO, por meio da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 21. As consultas de que trata o art. 20 desta Portaria deverão conter:

I – a descrição da ação de comunicação pretendida;

II – sua fundamentação em relação aos objetivos e função institucional do órgão ou entidade;

III – a comprovação da grave e urgente necessidade de interesse público;

IV – os modelos, leiautes, monstros ou rascunhos, roteiros e outras características das peças de comunicação.

Art. 22. As peças e campanhas publicitárias, por quaisquer meios, quando autorizadas pelo TRE/TO, só poderão ser veiculadas nos exatos termos em que enviadas à Justiça Eleitoral, e por ela autorizadas, inclusive com eventuais modificações determinadas.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONALISMO EM CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPAGANDA ELEITORAL NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Art. 23. É vedado a quaisquer candidatos fazer campanha ou distribuir material de campanha nas repartições públicas da Administração Direta ou Indireta do Estado.

Art. 24. Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado só podem participar de campanhas políticas ou de eventos eleitorais desde que fora do horário de expediente e na condição de cidadão-eleitor.

Parágrafo único. Fica expressamente vedado aos servidores públicos o uso de bens e recursos públicos, como, por exemplo, e-mail e computadores do Estado, para realização de manifestações eleitorais, mesmo que fora do horário do expediente.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 25. O erro ou descumprimento da legislação eleitoral e desta Portaria acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente.

Parágrafo único. Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Haroldo Carneiro Rastoldo
Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO**

Portaria nº 234/10/SAMP/DP.

Retorna Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, e

Considerando o Parecer nº. 134/2010, de 29 de junho de 2010, exarado pela Assessoria Jurídica, de 29 de junho de 2010, o qual pugnou pelo retorno do policial militar ao serviço ativo;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR ao Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 29 de junho de 2010, o 1º SGT QPPM R/R RG 01.995/2 MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ, de acordo com o Parecer nº. 134/2010, de 29 de Junho de 2010, exarado pela Assessoria Jurídica, com fulcro nos parágrafos 3º e 4º do art. 105 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, ficando classificado no Quartel do Comando Geral;

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2010

PROCESSO Nº: 2010 0903 000068.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 040/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.
OBJETO: Unidade odontológica móvel.
DA LICITAÇÃO: Edital Pregão Presencial 086/2010.
VALOR/CONTRATO: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.1202.0000 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0250 e 0100.
DATA/ASSINATURA: 30/06/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Jairo Machado Pinto – Diretor Comercial da Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM**

PORTARIAN. 94, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 3.013 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.973, de 11 de setembro de 2009, e em consonância com o Art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Remover o servidor,

Luso Henrique Silva Araújo Camelo, matrícula nº 890558-4, da Diretoria de Desenvolvimento Rural e Tecnológico, desta Secretaria, para o Gabinete do Secretário, a partir de 25 de junho de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 24/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/000170
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONVENIENTE: Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima
OBJETO: O repasse de recursos para a aquisição de tratores e implementos agrícolas, perfuração de poços artesanais e locação de máquinas agrícolas, visando o desenvolvimento do Projeto da Agricultura familiar nos municípios de Arraias, Palmeirópolis e São Salvador.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 33010-20.605.0085.1476 e 20.605.0085.1455
Elemento de Despesa: 44.40.51 e 44.50.51, 33.50.39 e 44.50.52 – Fonte: 0100
VIGÊNCIA: 30.06 a 20.12.2010.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Leonardo Pereira da Silva – Presidente da Entidade Conveniente

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA/SECIJU/ Nº 87/2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, nos termos do artigo 31º, § 4º, I, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando o contrato em apreciação ter por objeto principal a contratação de serviços de fornecimento de água potável e de esgoto sanitário para atender a Secretaria de Cidadania e Justiça e seus núcleos em todo o Estado do Tocantins.

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 761/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme processo n.º 2010/1701/000118.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2010.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

PORTARIA/SECT nº 116

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 113/2002 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº187, aprovados no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – RECRENCIAR, pelo período de três anos, a Escola Técnica de Saúde do Tocantins - ETSUS, mantida pela Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, para ministrar Cursos Técnicos em sua sede e em seus pólos situados:

- a) um em Araguaína-TO;
- b) um em Gurupi-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA/SECT nº 117

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 113/2002 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº183, aprovados no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – CREDENCIAR, pelo período de três anos, o Centro Avançado de Ensino ITOP, na Cidade de Palmas/Capital, para ministrar Cursos Técnicos em sua sede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SECT nº 118

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no Art. 14 da Resolução CEE-TO nº 113/2002 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº188, aprovados no dia 18 de junho de 2010, resolve:

I – Renovar pelo período de três anos, o Reconhecimento, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Unidade Operacional de Araguaína/TO,

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos ao dia 28 de maio de 2009.

**RESOLUÇÃO Nº 27,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.
Republicada por incorreção.**

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Dr. Dante Pazzanese, Formoso do Araguaia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, conforme Resolução Normativa CEE-TO nº 081/2003 e tendo em vista o Parecer nº 75/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/000286.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por um prazo de três anos, o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, ministrado pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 68,
DE 19 DE MAIO DE 2010.**

Aprova a alteração da Razão social, Escola Técnica de Saúde do Tocantins-ETSUS, Palmas/TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 168/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/001492.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Razão social da Escola Técnica de Saúde do Tocantins que passa a ser Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 76,
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática e aprova o Plano de Curso, Centro Avançado de Ensino ITOP, Palmas, Capital

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 081/2003, e tendo em vista o Parecer nº 184/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/000067.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Informática ministrado pelo Centro Avançado de Ensino ITOP, em Palmas/Capital.

Art. 2º - Aprovar o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 77,
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprova o Plano de Curso, Centro Avançado de Ensino ITOP, Palmas, Capital

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 081/2003, e tendo em vista o Parecer nº 185/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/000068.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Avançado de Ensino ITOP em Palmas/Capital.

Art. 2º - Aprovar o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 78,
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e aprova o Plano de Curso, Centro Avançado de Ensino ITOP, Palmas, Capital

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 081/2003, e tendo em vista o Parecer nº 186/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/000069.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Avançado de Ensino ITOP em Palmas, Capital.

Art. 2º - Aprovar o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, SENAI – Unidade Operacional de Araguaina/ TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, conforme Resolução Normativa CEE-TO nº 081/2003 e tendo em vista o Parecer nº 188/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/005002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por um prazo de três anos, o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Unidade Operacional de Araguaina/TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 28 de maio de 2009.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000170
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a divulgação de editais de licitação no Jornal do Tocantins.
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita á dos créditos orçamentários, a partir da data assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – FT – 00 – 3.3.90.39 – NE: 2010NE001448.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ E DIVINO RODRIGUES CARNEIRO
Representantes da Contratada

CONTRATO Nº: 033/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000721
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: COMARKET AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cartilha com a temática “Cartilha das Responsabilidades” para distribuir entre as unidades escolares da rede pública estadual.
VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0061.2083 – FT – 25 – 3.3.90.30 – NE: 2010NE001769.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Roselice Ferreira Silva, matrícula funcional: 229.032-4.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
VALDIR TEIXEIRA SILVA
Representante da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 0175/2010
PROCESSO Nº: 2008/2700/004585
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: SIMONY AQUINO LIMA ALVES
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 0175/2009.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 0175/2009 fica prorrogada até 18 de junho de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – FT – 00 – 3.3.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SIMONY AQUINO LIMA ALVES
Locadora

CONTRATO Nº: 033/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000721
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: COMARKET AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% do quantitativo de materiais do contrato nº 033/2010 correspondendo a 2.500 unidades.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0061.2083 – FT – 25 – 3.3.90.30.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
VALDIR TEIXEIRA LIMA
Representante da Contratada

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR (Repondendo)

PORTARIA nº 072 de 14 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Despacho/AJ nº 061/2010 e Despacho/GASEC nº 014/2010 colacionado nos autos do processo nº 2010 1501 00186.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos narrados nos expedientes suso.

Art. 2º - Constituir a Comissão Processante e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4,
RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES, matrícula nº 862960-9; e
ROSIMARY NASCIMENTO, matrícula nº 832202-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SESPO Nº. 083/2010, de 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e do Ato 4.572-DSG, de 04 de junho de 2010, publicado do Diário Oficial do Estado nº. 3.151 de 07 de junho de 2010, com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados e seus respectivos suplentes, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de materiais quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Titular: MARCOS PEREIRA LEMES, matrícula funcional nº. 887.467-2.
Suplente: ALFREDO SOSA ZAMORA, matrícula funcional nº 837.144-0;

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO	OBJETO
036/2010	2010/1501/000126	Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - ME,	Aquisição de Gêneros Alimentícios para utilização no lanche dos alunos da Escolinha de Iniciação Esportiva Nilton Santos

Titular: CORACY ALVES MARTINS BARCELOS, matrícula funcional nº. 888.925-2.
Suplente: MÁRCIO WELDEL DIAS NOLETO, matrícula funcional nº 881.467-1;

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO	OBJETO
037/2010	2010/1501/000142	Maria do Socorro da Costa Reis-ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo de refeições servidas aos atletas nos eventos promovidos e apoiados por esta Secretaria.

Titular: GIORGIA LIMA JUSTY DE FREITAS LABRE, matrícula funcional nº. 876.624-0.
Suplente: REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 883.565-9;

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO	OBJETO
036/2010	2010/1501/000188	Evaristo & Santos Ltda.	Hospedagem para atletas durante eventos promovidos e/ou apoiados por esta Pasta.

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas com 60 (sessenta) dias de antecedência do término dos contratos;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com 60 dias de antecedência à alteração contratual;

XI – buscar da Coordenação de Convênios e Contratos orientação para sanar eventuais dúvidas ou irregularidades encontradas durante o acompanhamento/fiscalização do contrato;

XII – dar ciência a Assessoria Jurídica acerca das irregularidades não sanadas durante a interlocução, enquanto vigente o contrato.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Estadual n.1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 1º. Termo aditivo
CONTRATO Nº. 033/2010;
PROCESSO Nº. 2009 1501 000006;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADO: MARIA JURCÉLIA DA SILVA-ME,
OBJETO: Alterar a cláusula 5ª do contrato original dando-lhe a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas (...) 2010 15010.27.812.0043.1506.0000".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2010.
SIGNATÁRIO: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR/Contratante.

ADITIVO: 1º. Termo aditivo
CONTRATO Nº. 034/2010;
PROCESSO Nº. 2009 1501 000006;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADO: SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA,
OBJETO: Alterar a cláusula 5ª do contrato original dando-lhe a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas (...) 2010 15010.27.812.0043.1506.0000".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2010.
SIGNATÁRIO: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR/Contratante.

ADITIVO: 1º. Termo aditivo
CONTRATO Nº. 035/2010;
PROCESSO Nº. 2009 1501 000006;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA,
OBJETO: Alterar a cláusula 5ª do contrato original dando-lhe a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas (...) 2010 15010.27.812.0043.1506.0000".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2010.
SIGNATÁRIO: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR/Contratante.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA/SEFAZ/Nº 904/2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 31º, do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de locação de imóvel;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 662/10, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado Praça Waldemar Carlos França, lote 02, centro, em Ponte Alto do Bom Jesus – TO, em nome de BRUNO ALVES FREIRE, CPF nº 736.836.391-72, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme processo de nº 2010/2529/00.196 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2010 da SECRETARIA DO ESPORTE, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas ao autos:

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	UNID	Camisetas na cor branca e colorida, modelo tradicional e baby look, com viés duplo na gola e mangas, largura de 4,5cm em ribana de poliviscose na cor branca, malha PV (fria), composição de 77%poliéster e 23% viscose, com pintura silk screen, policromia aberto frente e costas. As quantidades por tamanhos e modelo serão definidos posteriormente pela SESPO.	ALP	7,90	39.500,00
VALOR TOTAL						39.500,00

Empresa: M.A.S ALECRIM - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.000	UNID	Camisa tipo gola pólo em tecido tipo piquê, branca e colorida, modelo tradicional e baby look, com viés duplo na gola e mangas, largura de 4,5cm, composição de 60% poliéster e 40% algodão, com pintura silk screen, policromia aberto frente e costas. As quantidades por tamanhos e modelo serão definidos posteriormente pela SESPO.	MAS	11,40	22.800,00
3	3.000	SERV	Pintura em camisetas, shorts e uniformes em geral de 01(uma) a 03(três) cores ou cromia.	MAS	1,30	3.900,00
VALOR TOTAL						26.700,00

Valor Total Geral: R\$ 66.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de execução dos serviços

a) A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado da SESPO de acordo com a necessidade da Secretaria, localizado em sua sede, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro – Palmas – TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

b) Prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SESPO.

b) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO ESPORTE de que o(s) materiais/serviços está(ão) em perfeitas condições de uso;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário de Esporte.

Palmas - TO, 24 de junho de 2010.

ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresas:
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
M.A.SALECRIM - ME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2010

AQ. DE MAT. DE CONSUMO
(KITS DIDÁTICOS EDUCATIVOS)

FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS

>> TESOURO >>

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.026/2873/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO

Data de Abertura: 16.07.2010 às 10:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2010

AQ. DE MAT. PERMANENTE
(AMPLIFICADOR, CASE, MEDUSA, ETC)

SECRETARIA DA JUVENTUDE

<< TESOURO >>

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.060/4301/2010

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE

Data de Abertura: 19.07.2010 às 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO
COMPASNET Nº 027/2010

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.588/3449/2009

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 14/07/2010 às 10:00hs

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 30 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA
DO GOVERNO**Secretário: **CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO****EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2010 2100 000030
 CONTRATO Nº: SEGOV – Nº 016/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
 CONTRATADA: SOFTWELL SOLUTIONS EM INFORMATICA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
 VIGÊNCIA: ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA DO OBJETO.
 ASSINATURA: 29/06/2010
 SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
 Secretário de Governo
 CPF nº. 021.327.021-87
 WELLINGTON ANDRADE FREIRE
 Representante da Contratada
 CNPJ: 08.885.119/0001-09
 WILLIAN DA HORA FREIRE
 Representante da Contratada
 CNPJ: 08.885.119/0001-09

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**Secretário: **MÁRCIO GODOI SPINDOLA****PORTARIA/SEHAB/ nº. 359, de 17 de junho de 2010.**

Altera a Portaria nº 551, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a designação dos Gerentes dos Programas e Coordenadores das Ações constantes do Plano Plurianual 2008-2011, no âmbito da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e suas entidades vinculadas.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, nas Leis Estaduais nº 1.860 de 6 de dezembro de 2007 e nº 2.009 de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o parágrafo único do art. 4º, da Portaria/SEHAB nº 184 de 28 de abril de 2009, os responsáveis pelos programas e/ou ações ficam designados na forma dos ANEXOS I, II, III e IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I a Portaria/SEHAB/ nº. 359, de 17 de junho de 2010

PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
UNIDADE GESTORA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	GERENTE DE PROGRAMA	GERENTE - EXECUTIVO
51010	123	Gestão das Cidades – Morar Bem	Diretoria de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano e Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária.	Frederico da Cunha Mendes	Jorge Mendes

ANEXO II a Portaria/SEHAB/ nº. 359, de 17 de junho de 2010

PROGRAMA DE SERVIÇOS AO ESTADO				
UNIDADE GESTORA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	GERENTE DE PROGRAMA
51010	120	Liquidação dos Entes Estatais	Superintendência de Liquidação de Entes Estatais	Luiz Rogério Pompeu

ANEXO III a Portaria/SEHAB/ nº. 359, de 17 de junho de 2010

PROGRAMAS FINALÍSTICOS				
UNIDADE GESTORA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	GERENTE DE PROGRAMA
51010 52250	97	Habitação para Todos Nós	Diretoria de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano	Frederico da Cunha Mendes
51010 52250	98	Cidade para Todos	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Jorge Mendes

ANEXO IV a Portaria/SEHAB/ nº. 359, de 17 de junho de 2010

AÇÕES					
UNIDADE GESTORA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	COORDENADOR DE AÇÃO	COORDENADOR EXECUTIVO DE AÇÃO
51010	1160	Produção de Habitação de Interesse Social	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	Sérgio Augusto Tavares Andrade	Ana Cristina da Silva
	2279	Assistência Técnica para Projetos de Habitação de Interesse Social	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	Sérgio Augusto Tavares Andrade	Raimunda Nonata Moraes de Oliveira
	2278	Realização de Projeto Técnico Social	Coordenadoria de Projetos Sociais	Raimunda Nonata Moraes de Oliveira	Vivian da Conceição Viana
	2280	Capacitação Técnica de Entidades em Programas Habitacionais	Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas	Bruno Barros Barbosa	Sérgio Augusto Tavares Andrade
	2282	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos	Coordenadoria de Assentamentos Precários	José R. de Carvalho Filho	Geórgia Maria Rodrigues Santos
	1210	Implantação de Conjuntos Habitacionais	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	Rafael Vicentini Buzaid	Sérgio Augusto Tavares Andrade
	2281	Elaboração de Plano Diretor Municipal	Coordenadoria de Assentamentos Precários	José R. de Carvalho Filho	Geórgia Maria Rodrigues Santos
	6016	Liquidação da CODETINS	Superintendência de Liquidação de Entes Estatais	Zélia Bandeira Barros Asmar	
	6017	Liquidação da CASETINS	Superintendência de Liquidação de Entes Estatais	Zélia Bandeira Barros Asmar	
	2284	Monitoramento e Avaliação das Ações da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano	Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia	Aliomar Souza Gama	Kercia Vale Parrião Marques
	2285	Capacitação dos Servidores da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano	Coordenadoria de Administração	Djane Quintiliano Ledux	
	1213	Desenvolvimento do Sistema Integrado da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Tecnologia da Informação	André Limberger	
	1214	Reestruturação Física do Órgão Sede	Diretoria de Administração e Finanças	Maristela Alves Soares Severino	Paula Ruiz Franco de Carvalho
	1215	Elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	Sérgio Augusto Tavares Andrade	Raimunda Nonata Moraes de Oliveira
52250	6025	Ressarcimento do Cancelamento de Contrato de Lotes	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3205	Pavimentação Asfáltica da Malha Viária	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3206	Implantação de rede de Distribuição de Água	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3207	Construção da Rede de Drenagem Pluvial	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3208	Instalação de Rede Elétrica	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3209	Instalação de Rede de Esgoto	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3210	Abertura de Vias de Acesso	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3211	Demarcação de macroparcelamento	Coordenadoria de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do ORLA	José R. de Carvalho Filho	Rafael Vicentini Buzaid
	3212	Construção de Empreendimentos e Melhoria Urbana	Diretoria de Imobiliário e Regularização Fundiária	Rafael Vicentini Buzaid	Renata Lima Leal Costa
	3213	Implantação de Microparcelamento	Coordenadoria de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do ORLA	José R. de Carvalho Filho	Rafael Vicentini Buzaid
	3214	Implantação de Melhorias Urbanas	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	Sérgio Augusto Tavares Andrade	Rafael Vicentini Buzaid
	3215	Construção de Centros de Múltiplos Uso	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	Sérgio Augusto Tavares Andrade	Rafael Vicentini Buzaid
52410	3216	Construção de Moradia Popular	Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	Sérgio Augusto Tavares Andrade	Rafael Vicentini Buzaid

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 010/2010
 PROCESSO Nº : 2010 3660 000039
 CONTRATANTE : ..Secretaria de Indústria e Comércio.
 CONTRATADA: LEO MULTISHOWS LTDA
 OBJETO : ..Celebração Contratual de Locação, montagem e desmontagem de estrutura (Palco, Tendões e sanitários químicos).
 VALOR: ..R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
 DATADA ASSINATURA: 25 de junho de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 22.661.0114.4433.000
 VIGÊNCIA:.. 12 meses
 SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário de Indústria e Comércio
 Liosmar Pereira Cardoso - Contratada

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : ..SIC/ACIPA 016/2010FDE
 PROCESSO Nº : ..2010 3660 00038
 CONCEDENTE : ..Secretaria de Indústria e Comércio
 CONVENIENTE: ..Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA
 OBJETO: ..Apoiar a realização realização do II Encontro Empresarial Crescer e Permanecer sobre Certificação Digital nas Empresas.
 VALOR: ...R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
 DATADA ASSINATURA:..29 de junho de 2010
 VIGÊNCIA:.. A partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2010.
 SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário de Indústria e Comércio.
 Maria de Fátima de Jesus – Presidente

CONVÊNIO Nº : ..SIC/TO- 003/2010SIC
 PROCESSO Nº : ..2010.3500.000064
 CONCEDENTE: Secretaria de Indústria e Comércio
 CONVENIENTE: Associação dos Feirantes da Feira do Bosque de Palmas- AFFEB
 OBJETO: ..Apoiar a reforma de 80 tendas ou barracas dos feirantes da feira do bosque de Palmas -TO
 VALOR: ..R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
 DATADA ASSINATURA:..30 de junho de 2010
 VIGÊNCIA:.. A partir da data de sua assinatura até 01 de dezembro de 2010
 SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário
 RUTH COSTA BRUNES FEITOSA – Presidente

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA Nº. 0926, de 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro Ato nº. 049 – NM de 08 de janeiro de 2010 resolve:

DESIGNAR,

Cláudia Rejane Henrique de Moura, matrícula Nº. 858583-1, para substituir seu titular Maria Eurlene Gomes Carvalho, Diretora de Recursos Humanos, matrícula nº.685976-3, no período de seu afastamento legal de 20 de julho a 03 de agosto de 2010, por motivo de férias.

PORTARIA/SEINF Nº 00939/2010, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 49 – NM, com base no Art. 67, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Reinaldo Konrad, Engenheiro Civil, matrícula nº 880170-3, CREA nº 11385-4/D-SP e Américo M. de Sá Neto, Engenheiro Civil, matrícula nº 818664-2, CREA nº 47570/D-MG, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços complementares e adequação ao estádio de futebol Nilton Santos, localizado na ALC 1.505 Sul, SO 131, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas no Estado do Tocantins, conforme Processo Administrativo 2009/3700/000146, Contrato 082/2010 firmado entre a Secretaria do Esporte - SESPO e a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, tendo por interveniente a Secretaria da Infraestrutura.

PORTARIA Nº. 0940, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro Ato nº. 049 – NM de 08 de janeiro de 2010 resolve:

DESIGNAR,

Cândido Ferreira Colino Junior, matrícula Nº. 828898-4, para substituir o servidor Orival Costa Júnior, Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas, matrícula nº. 830977-9, no período de seu afastamento legal de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, por motivo de férias.

EXTRATOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 0138/2010.
 Cooperante Executor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.

Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF.
 Cooperante Doador: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE.
 Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Mulher, no município de Chapada da natividade, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 000391/3700/2010.
 Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 238.177,36 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 Recursos: As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde.

Data da assinatura: 13 de abril de 2010.
 Signatários: Francisco Melquiades Neto - Representante da Cooperante Executor
 Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente
 Djalma Carneiro Rios - Representante da Cooperante Doador

Termo de Cooperação nº 0070/2010.
 Cooperante Executor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.
 Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF.
 Cooperante Doador: MUNICÍPIO DE DUERÉ.
 Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Mulher, no município de Dueré, no Estado do Tocantins.

Processo nº 000390/3700/2010.
 Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 238.177,36 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Recursos: As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde.

Data da assinatura: 12 de abril de 2010.
 Signatários: Francisco Melquiades Neto - Representante da Cooperante Executor
 Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente
 Nélcio R. Lopes de Araújo - Representante da Cooperante Doador

Termo de Cooperação nº 0095/2010.
 Cooperante Executor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.

Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF.
 Cooperante Doador: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.

Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Mulher, no município de Taguatinga, no Estado do Tocantins.

Processo nº 000388/3700/2010.
 Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 238.177,36 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Recursos: As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde.

Data da assinatura: 04 de maio de 2010.
 Signatários: Francisco Melquiades Neto - Representante da Cooperante Executor
 Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente
 Zeila Aires Antunes Ribeiro - Representante da Cooperante Doador

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2010

PROCESSO Nº : 0273/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins;

CONVENIENTE : Município de Alvorada;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Melhoria de Estradas Vicinais;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 384500 26 782 0080 3330 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;

DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 30/06/2010;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;

Reginaldo Martins Rodrigues – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2010

PROCESSO Nº : 0088/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Município de Ananás;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Revitalização da Praça da avenida Duque de Caxias;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 0039 1299, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Raimunda Rosa de Sousa Carvalho – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2010

PROCESSO Nº : 0423/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção da Sede Social da APAE de Fátima;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271 e 37010 15 451 0071 1425 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
oão Andrade Neto – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2010

PROCESSO Nº : 0092/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Araguacema;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a recuperação de pavimentação asfáltica urbana no município de Araguacema;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1406 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
João Paulo Ribeiro Filho – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2010

PROCESSO Nº : 0095/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Araguaçu;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Urbanização da Praça Pública Mônica Cristina;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Waltir Rocha Santos – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2010

PROCESSO Nº : 0096/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Araguaína;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Melhoria da Praça Esportiva Beira Cimba, com a construção de Vestiários e Alambrado;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 79.999,22 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1298, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Félix Valuar de Sousa Barros – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 270/2010

PROCESSO Nº : 0406/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Município de Araguañã;
OBJETO: Construção de 143m de RDU-AT 34,5KV, com posto de transformação de 30KVA-34,5KV com 727m de RD-BT, para atender o Distrito de Jacilândia, no município de Araguañã;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 25 752 0030 1065, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Noraldino Mateus Fonseca – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 241/2010

PROCESSO Nº : 0294/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Instituto Beneficente e Filantrópico de Xambioá;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a reforma do alambrado e construção dos portões do campo de Futebol pertencente ao Instituto, no município de Xambioá;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1412 elemento de despesa 4.4 50 51 – subitem: 91 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Dagma Sousa Lopes Pires – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2010

PROCESSO Nº : 0101/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Arraias;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Reforma e ampliação na sede da garagem da Secretaria Municipal de Transporte do município de Arraias;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 0039 1285, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 30/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Antônio Wagner Barbosa Gentil – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 241/2010

PROCESSO Nº : 0294/3700/2010
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE: Instituto Beneficente e Filantrópico de Xambioá;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a reforma do alambrado e construção dos portões do campo de Futebol pertencente ao Instituto, no município de Xambioá;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1412 elemento de despesa 4.4 50 51 – subitem: 91 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Dagma Sousa Lopes Pires – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2010

PROCESSO Nº : 0123/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Município de Augustinópolis;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção de Muro no Cemitério Público Municipal, no total de 1020m², no município de Augustinópolis;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1279 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Maria do Carmo Alcântara Silva – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137/2010

PROCESSO Nº : 0189/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção da Praça da Rodoviária no Setor Sul;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 61.855,67 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) sendo: Concedente R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e Conveniente R\$ 1.855,67 (Um mil, oitocento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1286, elemento de despesa 4.4.40.51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Dional Vieira Sena – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2010

PROCESSO Nº : 0125/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Reforma da Prefeitura Municipal;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Ruidiárd de Sousa Brito – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2010

PROCESSO Nº : 0126/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Perfuração de Poço Artesiano no Povoado Santa Luzia;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 90.104,00 (Noventa mil, cento e quatro reais) sendo: Concedente R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e Conveniente R\$ 104,00 (Cento e quatro reais).
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1262, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Ruidiárd de Sousa Brito – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 267/2010

PROCESSO Nº : 0386/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Colônia de Pescadores do Estado do Tocantins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção da sede da Colônia dos Pescadores e aquisição de um veículo;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1412, elemento de despesa 4.4 50 52 – subitem: 99 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 30/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 José Albino de Oliveira – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2010

PROCESSO Nº : 0115/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Município de Crixás do Tocantins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção de um Biblioteca Pública no município de Crixás do Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Silvanio Machado Rocha – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2010

PROCESSO Nº : 0362/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Município de Goianorte;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a terraplenagem e revestimento primário, trecho Goianorte Córrego Cocalinho, extensão 40,00km, no município de Goianorte;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1385 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Raimundo da Silva Parente – Conveniente;
 DIRETORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 291/2010

PROCESSO Nº : 0437/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Goianorte;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Recuperação de Estradas Vicinais;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1385 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Raimundo da Silva Parente – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 069/2010

PROCESSO Nº : 0117/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção da Garagem Municipal;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 72.325,92 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) sendo: Concedente R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e Conveniente R\$ 12.325,92 (Doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 João Luiz Cirqueira Costa – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2010

PROCESSO Nº : 0241/3845/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins;
CONVENIENTE : Município de Jaú do Tocantins;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Melhoria de Estradas Vicinais;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 384500 26 782 0080 3330 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 30/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
João Luiz Cirqueira Costa – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2010

PROCESSO Nº : 0143/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Município de Lagoa do Tocantins;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção de um poço artesiano;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 0039 1372, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Jucelio Lustosa de Sousa – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 074/2010

PROCESSO Nº : 0145/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Lajeado;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Reforma da Feira Coberta do Município;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Márcia da Costa Reis Carvalho – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/2010

PROCESSO Nº : 0146/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Lavandeira;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção do Parque Municipal de Vaquejada no município de Lavandeira;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1356 e 37010 15 451 0071 1419, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Antônio Maria de Castro – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2010

PROCESSO Nº : 0147/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Lavandeira;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção de uma Praça Pública com Coreto e Chafariz;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1274 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Antônio Maria de Castro – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 184/2010

PROCESSO Nº : 0205/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Município de Lavandeira;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Construção de Calçadas às margens da Rodovia TO 110;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1375 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Antônio Maria de Castro – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 078/2010

PROCESSO Nº : 0148/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Luzinópolis;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a perfuração de 02(dois) Poços Semi Artesianos com reservatórios de água nos Povoados Palácio e Brejo Feio, no município de Luzinópolis;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 72.667,94 sendo: R\$ 70.000,00 do Concedente e R\$ 2.667,94 do Conveniente a título de contrapartida;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1411, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Carla Cristina da Silva – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/2010

PROCESSO Nº : 0149/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Município de Luzinópolis;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a reforma do prédio da Prefeitura de Luzinópolis, no município de Luzinópolis;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1411 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Carla Cristina da Silva – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 081/2010

PROCESSO Nº : 0151/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Município de Mateiros;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a reforma de uma quadra poliesportiva na Rua Tocantins, centro, no município de Mateiros;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 62.000,00 sendo: R\$ 60.000,00 do concedente e R\$ 2.000,00 do conveniente, a título de contrapartida;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Josimar Ferreira de Almeida – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 083/2010

PROCESSO Nº : 0263/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Município de Miracema;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Recapeamento e Pavimentação de vias urbanas;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1406 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Antônio Evangelista Pereira Junior – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 090/2010

PROCESSO Nº : 0154/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Município de Novo Acordo;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção de rede de iluminação pública de parte das Avenidas Novo Acordo, Diamantina e Silvestrino Guimarães, no município de Novo Acordo;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1380 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Eliane Costa Batista Coelho – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 092/2010

PROCESSO Nº : 0155/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Município de Novo Jardim;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção de rede de iluminação pública, no município de Novo Jardim;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 25 752 0030 1424 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Aníbal Cavalcante Cerqueira – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 093/2010

PROCESSO Nº : 0119/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a conclusão e ampliação do Centro de Convivência do Idoso no município de Porto Nacional;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Izídio Januário da Silva – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 094/2010

PROCESSO Nº : 0249/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins;
 CONVENENTE : Município de Oliveira de Fátima;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Melhoria de Estradas Vicinais;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 384500 26 782 0080 3330 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 30/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Izídio Januário da Silva – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 263/2010

PROCESSO Nº : 0357/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Município de Palmas;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção do Centro de Convivência das ARNOS, no município de Palmas;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Raul de Jesus Lustosa Filho – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 096/2010

PROCESSO Nº : 0375/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Município de Palmeirópolis;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a recuperação de estradas vicinais, no município de Palmeirópolis;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1371 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Enoque Souza Alves – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 097/2010

PROCESSO Nº : 0157/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Prefeitura Municipal de Palmeirópolis;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana com Calçadas;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1370 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Enoque Sousa Alves – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 101/2010

PROCESSO Nº : 0417/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENENTE : Município de Pedro Afonso;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a pavimentação asfáltica no Povoado Porto real, área 7.006,30m² e construção de 1.931,80m de meio fio com sarjeta, no município de Pedro Afonso;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1394 e 37010 15 451 1387 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURADO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 José Júlio Eduardo Gomes – Convenente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 127/10

PROCESSO Nº : 0272/3845/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins;
 CONVENIENTE : Município de Sucupira;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada Construção de Pontes e Bueiros e Cascalhamento;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 38450 26 782 0080 3330 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 José Dantas do Rego – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 129/2010

PROCESSO Nº : 0171/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Município de Taipas;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção da garagem Municipal, no município de Taipas;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1370 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Orlando Proência – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 130/2010

PROCESSO Nº : 0172/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção de rede de iluminação da Avenida Paulo Lima de Souza, no município de Taipasa;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 107.172,38 sendo: R\$ 100.000,00 do Concedente e R\$ 7.172,38 do Conveniente a título de contrapartida;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1274, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Orlando Proença – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 216/2010

PROCESSO Nº : 0242/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Tocantínia;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a recuperação de estradas vicinais do entroncamento de Pedro Afonso às Aldeias Salto e Porteiros, no município de Tocantínia;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 132.736,62 sendo: R\$ 100.000,00 do Concedente e R\$ 32.736,62 do Conveniente a título de contrapartida;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1286, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Manoel Silvino Gomes Neto – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/2010

PROCESSO Nº : 0173/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Município de Tupiratins;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a revitalização das praças: Primeiro de Janeiro e Jucelino Ferreira, no município de Tupiratins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1394 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Mauro de Sousa Martins – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 104/2010

PROCESSO Nº : 0223/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Município de Pium;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a recuperação de estradas vicinais, construção de bueiros e reparos em pontes, no município de Pium;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.955,16 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1405 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Nilton Bandeira Franco – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 266/2010

PROCESSO Nº : 0378/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Porto Nacional;
 - OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a aquisição de um Caminhão para ser utilizado em ações do lixo no município de Porto Nacional;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1326 elemento de despesa 4.4 40 52 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Tereza Cristina Venturini Martins – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 271/2010

PROCESSO Nº : 0408/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Recursolândia;
 OBJETO: Reforma e ampliação da Creche Municipal, no município de Recursolândia;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 0039 1075 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Francisco Alves da Silva – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/2010

PROCESSO Nº : 0164/3700/2010
 CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
 CONVENIENTE : Município de Sampaio;
 OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a de uma Praça Pública na rua Helena Marinho, no município de Sampaio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 201.128,84 sendo: R\$ 200.000,00 do Concedente e R\$ 1.128,84 do Conveniente a título de contrapartida;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1279, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
 SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
 Luiz Anacleto da Silva – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 264/2010

PROCESSO Nº : 0366/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da InfraEstrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Sandolândia;
OBJETO: Construção de uma quadra de esportes no distrito de Dorilândia, no município de Sandolândia;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.000,00 (Cem e dez mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 0039 1074 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Adalberto Leme de Andrade – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/2010

PROCESSO Nº : 0165/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da InfraEstrutura;
CONVENIENTE : Município de Santa Rosa do Tocantins;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a aquisição de uma Retroescavadeira para o município de Santa Rosa do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1326 elemento de despesa 4.4 40 52 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Domingos Ferreira dos Santos – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2010

PROCESSO Nº : 0440/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da InfraEstrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de São Felix do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1380 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Jânio Silva Mendonça – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/2010

PROCESSO Nº : 0168/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da InfraEstrutura;
CONVENIENTE : Município de São Salvador do Tocantins;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Ampliação do Centro de Convivência do Idoso;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 73.326,09 sendo: R\$ 60.000,00 do Concedente e R\$ 13.326,09 do Conveniente a título de contrapartida;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1271 elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Denival Gonçalves da Cruz – Conveniente;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 123/2010

PROCESSO Nº : 0345/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da InfraEstrutura;
CONVENIENTE : Município de São Valério da Natividade;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a construção de uma Ponte Mista no Córrego Russinha;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO : O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 124.305,93 sendo: R\$ 100.000,00 do Concedente e R\$ 24.305,93 do Conveniente a título de contrapartida;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão, a conta da dotação orçamentária 37010 20 601 0071 1428, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100, recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Davi Rodrigues Abreu – Conveniente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 0240/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.
Contratada: CONSTRUTORA SADRENTE LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à reforma do prédio da Escola Técnica Agropecuária, no município de Almas, no Estado do Tocantins.
Processo nº 2010/3700/000226.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 30 de junho de 2010.
Signatários: Suzana Salazar de Freitas Moraes - Representante da Contratante.
Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente
José Guedes Bernardes - Representante da Contratada

LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 0104/2009.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Alteração do valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, referente à contratação de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para duas caminhonetes L-200 – 4x4, placas MWO – 9152 e MWK – 7523, ano 2008, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas, pertencentes a Secretaria da Infraestrutura – SEINF, em Palmas – TO.
Processo nº 2010/3700/000372.
Valor: R\$ 5.020,54 (cinco mil, vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
Funcional Programática: 37010.04.122.0195.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de junho de 2010.
Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.
Antônio da Silva Evangelista - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2009**

ACOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado da Concorrência nº 019/2009, conforme processo nº 2008/3700/000514, realizado às 10 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de Prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Manoel dos Santos Rosal, na Avenida 9, Quadra nº 48, Setor Central, em Pindorama do Tocantins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa SABINA ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 3.202.420,10 (três milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

Palmas – TO, 29 de junho de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIAN.º 241, DE 28 DE JUNHO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 e 87, § 1º, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

CONCEDER 30 dias do gozo de férias legais ao servidor HUGO LEONARDO SANTANA BARBOSA, matrícula nº. 874338-0, Gerente de Área DAS-1, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2008 a 12 de outubro de 2009, suspenso pela Portaria Nº 374 de 22 de dezembro de 2009, para que seja usufruídas de 05 de julho a 04 de agosto de 2010.

**EXTRATO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO: Nº 12/2010**

REF.: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e a Associação das Mulheres Amigas dos Bairros (AMAB) de Colinas do Tocantins.

OBJETO: O presente termo tem como objeto implantar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de jovens no âmbito do Município de Colinas-TO por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria da Juventude e do programa de inclusão digital que será desenvolvido nos telecentros.

RECURSOS FINANCEIROS: Durante a vigência do presente acordo de cooperação técnica não haverá aporte de recursos do Estado em favor da Prefeitura. Contudo o pagamento de bolsa-auxílio e o curso de capacitação de monitores, coordenadores e beneficiários aloca-se no orçamento da Secretaria da Juventude, sob o elemento 339039, fonte 0100 e rubricas 0824300562206 / 1233300562213, respectivamente.

DATADA ASSINATURA: 1º de junho de 2010.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem o prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário

Maria Madalena de Oliveira de Lima – Presidenta

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 13/2010

REF.: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins.

OBJETO: O presente termo tem como objeto implantar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de jovens no âmbito do Município de Porto Alegre do Tocantins por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria da Juventude e do programa de inclusão digital que será desenvolvido nos telecentros.

RECURSOS FINANCEIROS: Durante a vigência do presente acordo de cooperação técnica não haverá aporte de recursos do Estado em favor da Prefeitura. Contudo o pagamento de bolsa-auxílio e o curso de capacitação de monitores, coordenadores e beneficiários aloca-se no orçamento da Secretaria da Juventude, sob o elemento 339039, fonte 0100 e rubricas 0824300562206 / 1233300562213, respectivamente.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem o prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário

Edvam Pereira Nepomuceno – Prefeito

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000084

TERMO DE ADESÃO Nº: 02/2010

EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: Sociedade de Ensino Serra do Carmo Ltda

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Junior - Executor

Michel de Melo Cardoso – Aderente

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000081

TERMO DE ADESÃO Nº: 02/2010

EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Ltda

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais),

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Junior - Executor

Bonifacio Jose Tamm de Andrada – Aderente

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000077

TERMO DE ADESÃO Nº: 17/2010

EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

ADERENTE: Fundação Educacional do Bico do Papagaio - FUNEB

OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei n.º 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e freqüentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010.08.244.0056.2421

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Junior - Executor

Evanda Araujo Calderan – Aderente

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000090
 TERMO DE ADESÃO Nº: 01/2010
 EXECUTOR: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins
 ADERENTE: Fundação Educacional Dom Orione
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Estadual nº 1.683 de 25 de abril de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.735 de 29 de abril de 2006 e Lei nº 1.791, de 28 de maio de 2007, com objetivo de conceder, por intermédio da ADERENTE, bolsas de estudos de graduação a alunos reconhecidamente carentes, regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino superior não-gratuito, em funcionamento no Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010.08.244.0056.2421
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18.01
 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão tem vigência da data da sua assinatura até 30 junho de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010.
 SIGNATÁRIOS:
 Joaquim Carlos Parente Junior - Executor
 Francisco de Assis Silva Alfenas - Aderente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA SEPLAN Nº 055/2010, de 28 de junho de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, Gerente de Área DAS-5, matrícula nº. 865949-4, para substituir MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, Coordenadora de Políticas de Desenvolvimento Social - DAS-7, matrícula nº 688401-6 e responder pela Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Social, no período de 25.06.2010 a 24.07.2010, em razão de licença da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2010.

PORTARIA SEPLAN N.º 056/2010, de 29 de junho de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora LÍVIA DE SA ANDRADE, Assessoramento Superior DAS-2, matrícula funcional n.º 839949-2, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, suspensas pela Portaria/GABGOV nº 039/2009, de 02 de outubro de 2009, para que sejam fruídas no período de 16/07/2010 a 30/07/2010.

PORTARIA SEPLAN Nº 057/2010, de 29 de junho de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno DAS-7, matrícula nº. 848924-6, para substituir ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno DAS-10, matrícula nº 8160554-4 e responder pelo Núcleo Setorial de Controle Interno, no período de 05.07.2010 a 24.07.2010 e 26.07.2010 a 04.08.2010, em razão de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA Nº. 105, 11 DE JUNHO DE 2010

Instituir o Grupo Diretor e o Grupo de Trabalho objetivando a condução do processo de elaboração e pactuação da Programação Pactuada Integrada/PPI, na lógica do Pacto pela Saúde.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, § 1º, Inciso II da Constituição do Estado, Portaria GMMS nº. 399 de 22/02/06; Portaria GMMS nº. 1097 de 22/05/2006, respectivamente, e

Considerando a necessidade de elaborar a Programação Pactuada Integrada/PPI, na lógica do Pacto pela Saúde;

Considerando a necessidade de envolver os diferentes atores e as experiências acumuladas pelos gestores municipais e estadual;

Considerando a necessidade de organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos e definir a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência à saúde da população própria e referenciada, conforme as áreas estratégicas pactuadas;

Considerando finalmente, que a PPI caracteriza-se como instrumento de gestão, pautado na equidade e como forma de promover a inclusão social.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Grupos: Diretor e Técnico de Trabalho/GT objetivando a condução do processo de elaboração e pactuação da Programação Pactuada Integrada/PPI, com a coordenação\interlocução:

Titular: Valéria Silva Paranaguá
 Suplente: Haidée Campitelli Vasques

A - Grupo Diretor:
 Secretaria de Estado da Saúde:

1. Valéria Silva Paranaguá – Superintendência da Atenção e Promoção a Saúde (SAPS)
2. Maria Nadir da Conceição Santos – SAPS/Diretoria de Atenção Primária
3. Maria Gleyd Brito Chianca e Silva – SAPS/Diretoria de Atenção Especializada
4. Ludmila Nunes Moreira Barbosa – SAPS/Coordenação de Regulação
5. Soraya Borges Jordy Sant'Ana – Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde
6. Ruth Mercês Paranaguá – Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde (SVPS)

Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins/ COSEMS –TO:

1. Sâmara Queiroga B.G.Costa – Secretaria Municipal de Saúde de Palmas
2. Josefa de Oliveira Machado – Secretaria Municipal de Saúde de Araguaina
3. José Henrique Marinho de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi
4. Antonio Carlos Martins Simione - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional
5. Alba Evangelista Fernandes – Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins
6. Emival Nunes da Fonseca – Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí

B - Grupo Técnico de Trabalho:
 Secretaria de Estado da Saúde:

1. Michelle de Jesus Pantoja Filgueira – SAPS/Diretoria da Atenção Primária
2. Marlene Alves Soares – SAPS/Diretoria da Atenção Especializada
3. Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz – SAPS/Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
4. Maria Luiza Salazar Freire – Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde
5. Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho – SVPS/Diretoria de Vigilância Epidemiológica
6. Denilton Rosa dos Santos – SAPS/Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins/ COSEMS –TO:

1. Celeste Moreira Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde de Palmas
2. Antonio Carlos Martins Simione – Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional

PARÁGRAFO ÚNICO – O exercício das atribuições dos membros integrantes dos referidos grupos de trabalho, não gerará qualquer ônus para a SES-TO.

Art. 2º - Estabelecer como atribuições do Grupo Diretor:

1- Promover a sensibilização dos gestores e técnicos das secretarias estadual e municipais de saúde para efetivação da PPI, na lógica do Pacto pela Saúde;

2- Avaliar e consensuar os resultados dos trabalhos do grupo técnico de trabalho;

3 - Encaminhar os consensos estabelecidos para pactuação na CIB-TO.

Art. 3º - Estabelecer como atribuições do Grupo Técnico de Trabalho:

Coordenar e operacionalizar os grupos de trabalho para definição de: montante e alocação dos recursos próprios, realização de PPI Interestadual, tipos de reservas técnicas que serão utilizadas, agregação dos procedimentos da atenção básica e média complexidade ambulatorial com base na tabela unificada, das áreas estratégicas com as áreas técnicas correspondentes, dos destaques e parametrização das áreas ambulatorial e hospitalar e de montantes relativos aos incentivos.

Art. 4º - Fica garantido ao Grupo Técnico de Trabalho o acesso à documentação e informativos necessários ao exercício de suas atribuições, assim como o acesso às reuniões com os grupos técnicos específicos,

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0739
DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor PEDRO MANUEL GONZALEZ CUELLAR, Médico, matrícula nº 854903-6, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 19 de maio de 2010. Redistribuindo-a da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins;
40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0766
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 021/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora IVANA GODINHO PAES, Psicólogo, matrícula nº 862713-4, para a Secretaria de Segurança Pública - SSP, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0767
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora ALINNE LOURENÇO CUNHA VIEIRA, Médico, matrícula nº 889330-6, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0769
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 847844-9, para responder pela Diretoria Geral do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0770
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIA CAETANO PEREIRA, Médico, matrícula nº 837153-9, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0771
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor MAURILIO GUIMARÃES E SILVA, Médico, matrícula nº 884376-7, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 09 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0772
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA, Coordenador de Fiscalização DAS-7, matrícula nº 874268-5, para responder como Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, no período de afastamento para viagem a trabalho para Acompanhamento da Equipe de Auditoria e Inspeção do titular WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno DAS-10, matrícula nº 838754-1, no período de 14/06/2010 a 19/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0773
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO LUCIN MEURER, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Avaliação de Resultados DAS-7, matrícula nº 826957-2, para responder como Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, no período afastamento para viagem a trabalho para Acompanhamento da Equipe de Auditoria e Inspeção do titular WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno DAS-10, matrícula nº 838754-1, no período de 27/06/2010 a 03/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0774
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO, Médico, matrícula nº 838946-2, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0775
DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora JENNIFER GOMES MARTINIANO, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 848941-6, da Coordenadoria de Central de Preços para a Coordenadoria de Contratos e Fundos, retroativo a 21 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0776
DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora AYLLIN NONATO NUNES, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 857349-2, para responder pelo Serviço de Fisioterapia do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, no período de férias da titular LUANA NUNES BORGES VIANA CAMELO, Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 875838-7, no período de 07/06/2010 a 21/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0777
DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor ELDER NARCISO FELTRIM, Médico, matrícula nº 846330-1, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0778
DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARYLEIDE GUIMARÃES BARBOSA, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 90003173-5, para responder pela Gerência de Cadastro e Liberação de Laudos do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no período de férias da titular NILZA FERREIRA DE ARAUJO, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 288934-0, no período de 12/07/2010 a 26/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0779
DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora SUENE DE MATOS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 878057-9, da Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0780
DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 005/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 719358-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins, retroativo a 31 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0783
DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 058/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40(quarenta) horas semanais do servidor JORGE PEREIRA GUARDIOLA, Médico, matrícula nº 819259-6, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;
20 (vinte) horas semanais cedidas a Secretaria Municipal de Saúde de Pium.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0784
DE 25 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FLORENILDE VIEIRA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 864117-0, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 23 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0785
DE 25 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIZA SALVIANO DE SOUSA, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 852326-6, para responder pelo Setor de Serviços de Pronto Atendimento do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, no período de licença médica da titular OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 680192-7, no período de 02/06/2010 a 01/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0786
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor SANDRO OLIVEIRA SACRE, Médico, matrícula nº 839146-7, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0787
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor MARCOS VYNYCYUS DE OLIVEIRA MATOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 8811417-1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0788
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MOACIR DA MATA DE BRITO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 719340-8, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0789
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora RENATA MARINHO ROCHA, Assessoramento Superior DAS-3, matrícula nº 874004-6, do Hospital de Referência de Xambioá para a Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0790
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 826620-4, para responder pela Gerencia de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, no período de férias da titular LUDIMILAALVES MONTURIL BARROS, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 845667-4, no período de 28/06/2009 a 27/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0791
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CLEIDE FERREIRA DUARTE, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 852563-3, para responder pelo Cadastro do CNES e Documentação de Pessoal do Hospital de Referência de Araguaina, no período de férias da titular ELIZABETE FRANCA DOS SANTOS, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 164461-1, no período de 15/07/2009 a 13/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0792
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIENE MACEDO FREITAS MORAIS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 171751-1, para responder pelo Serviço Administrativo do Centro de Alta Complexidade do Hospital de Referência de Araguaina, no período de férias da titular MARIA DA GLORIA RODRIGUES ARAUJO, Técnico em Enfermagem/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 174327-9, no período de 01/07/2009 a 30/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0793
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 858324-2, para responder pela Ouvidoria, no período de férias da titular LIDIANE BARROS DE MORAES MARINHO, Assistente de Saúde/Ouvidor DAS-7, matrícula nº 827441-0, no período de 12/07/2010 a 31/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0794
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA LAURA AGUIAR VIANA GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula nº 867365-9, para responder pela Gerencia de Atendimento ao Doador do Hemocentro de Palmas, no período de férias da titular MARCIA REGINA AIRES COSTADA SILVA, Enfermeiro/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 173096-7, no período de 12/07/2010 a 22/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0795
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GILBERTO JOSÉ SCALCO, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 846097-3, para responder pela Gerencia de Licitação, no período de férias da titular ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 681610-0, no período de 19/07/2010 a 17/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0796
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 835039-6, para responder pelo Setor Financeiro do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, no período de férias da titular MARA BETANIAMACHADO, Assistente Administrativo/Função de Confiança – 4 – FC-4, matrícula nº 90003605-2, no período de 16/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0797
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 878018-8, para responder pela Gerencia Financeira do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de férias do titular RIVANILDO DE SOUSA BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 827194-1, no período de 01/07/2010 a 15/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0798
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora ROSALBA VALADARES NOLETO, Farmacêutico/Coordenador de Garantia da Qualidade DAS-7, matrícula nº 716995-7, lotada na Coordenadoria de Garantia da Qualidade, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/06/2010 a 30/06/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0799
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 15 dias de férias no período de 12/07/2010 a 26/07/2010 e 15 dias no período de 16/01/2011 a 30/01/2011, para o servidor JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL, Assistente Administrativo/Coordenador de Recursos Humanos DAS-7, matrícula nº 170194-1, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 25/05/2010 a 23/06/2010, suspensas pela Portaria DGRT Nº 0521 de 27 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.129 de 04 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0800
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0751, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.163, de 23 de junho de 2010, que DESIGNA a servidora MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SILVA, Auxiliar de Enfermagem/Função de Confiança – 4 – FC-4, matrícula nº 174645-6, para responder pelo Pólo de Imunização do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, no período de licença médica da titular ANGELA MARIA DOS SANTOS TERRA, Enfermeiro/Função de Confiança – 6 – FC-6, matrícula nº 159913-5, no período de 14/01/2010 a 12/02/2010.

Onde se lê: no período de licença médica da titular ANGELAMARIA DOS SANTOS TERRA.

Leia-se: no período de férias da titular ANGELA MARIA DOS SANTOS TERRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0801
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a portaria DGRT/Nº 0410 de 05 de abril de 2010, Publicada no Diário Oficial 3.115 de 14 de abril de 2010, EXCLUINDO os servidores, Eduardo Antonio Faustino, Adria Maria Simões Silva, Darcy Maria Ramos Botelho, Marcio Antonio Sousa Figueiredo, Fabiana da Silva Gonçalves, Leonardo Pereira Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0802
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60(sessenta) horas semanais do servidor EDUARDO ANTONIO FAUSTINO, Médico, matrícula nº 817639-6, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, a partir da data da publicação, da seguinte forma.

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupí;
20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0803
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60(sessenta) horas semanais da servidora ADRIAMARIASIMÕES SILVA, Médico, matrícula nº 860524-6, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, da seguinte forma.

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;
20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0804
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60(sessenta) horas semanais do servidor MARCIO ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº 860216-6, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, da seguinte forma.

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;
20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0809
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NILCY TAVEIRO SANTOS LOPES, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança – 3 – FC-3, matrícula nº 862514-0, para responder pela Gerência de Administração e Documentação de Pessoal, no período de licença médica da titular EDILENE BATISTA ALVES, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 700215-7, no período de 23/06/2010 a 22/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0814
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora SONIA DE JESUS MOREIRA XAVIER, Cirurgião Dentista, matrícula nº 629871-1, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0815
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 043/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SILVIA CARDOSO ABADIA MARINHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 831855-7, no Hospital de Referência de Araguaína, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, Redistribuindo-a da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;
20 (vinte) horas semanais cedidas a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0816
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor RODRIGO GARCIA KLEIBER, Cirurgião Dentista, matrícula nº 853826-3, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 073/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005055.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Ananás/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
RAIMUNDA ROSADE SOUSA CARVALHO
Prefeita de Ananás/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 007/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000349.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Campos Lindos/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JORLÊNIO MENEZES SANTOS
Prefeito de Campos Lindos/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 017/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.002918.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Jaú do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOÃO LUIS CIRQUEIRA COSTA
Prefeito de Jaú do Tocantins/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 030/2007.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005780.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Natividade/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA
Prefeito de Natividade/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 032/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.001762.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Nazaré/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito de Nazaré/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 049/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000968.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de São Félix do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JÂNIO SILVA DE MENDONÇA
Prefeito de São Félix do Tocantins/TO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 047/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000844.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Mateiros/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
CAROLINA ROCHA
Secretária de Saúde de Mateiros/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 022/2008.
PROCESSO Nº.: 2008.2900.001111.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Miranorte/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ABRAHÃO COSTA MARTINS
Prefeito de Miranorte/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 019/2008.
PROCESSO Nº.: 2008.2900.001001.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Caseara/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
VALTER FERREIRASANTANA
Prefeito de Caseara/TO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 068/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.001351.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Chapada de Natividade/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
DJALMA CARNEIRO RIOS
Prefeito de Chapada de Natividade/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/ DESC/CGCON Nº. 002/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.003409.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
DELMA DA FONSECA MILHOMEM
Prefeita de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 025/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.001129.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Colinas do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito de Colinas do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 022/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.3055.000467.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Talismã/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
MIRIAM SALVADOR COSTARIBEIRO
Prefeita de Talismã/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 051/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000992.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Figueirópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito de Figueirópolis/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 035/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000639.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Palmeirópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ENOQUE SOUZA ALVES
Prefeito de Palmeirópolis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 035/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.001820.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Colméia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ERMILSON PEREIRADA SILVA
Prefeito de Colméia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 039/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000686.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Couto Magalhães/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito de Couto Magalhães/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 021/2007.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005892.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Araguatins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito de Araguatins/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 006/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.3055.00143.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Aurora do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
DIONAL VIEIRA DE SENA
Prefeito de Aurora do Tocantins/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 008/2010.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.000416.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Pedro Afonso/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito de Pedro Afonso/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 022/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.000943.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de São Bento do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita de São Bento do Tocantins/TO.

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 010/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.3055.000483.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito de Tocantinópolis/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/ DIRJUR/CCON/DESC Nº. 006/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.000149.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Porto Nacional/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 060/2006.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.003653.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Goianorte/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATADA ASSINATURA: 29/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
RAIMUNDO DA SILVA PARENTE
Prefeito de Goianorte/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 032/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.005085.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Centenário/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATADA ASSINATURA: 02/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ANTÔNIO DOS REIS S. FIGUEREDO
Prefeito de Centenário/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 005/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000334.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Itaporã do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATADA ASSINATURA: 29/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito de Itaporã do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 032/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000599.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Carmolândia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATADA ASSINATURA: 08/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOÃO HOLANDA LEITE
Prefeito de Carmolândia/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/CGCON/DESC Nº. 039/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.005883.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Pezigueiro/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATADA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeita de Pezigueiro/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/CGCON/DESC Nº. 070/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.4867.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Recursolândia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
FRANCISCO ALVES DA SILVA
Prefeito de Recursolândia/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 025/2007.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005730.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Wanderlândia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
EDNILSON GUIMARÃES DE SOUSA
Prefeito de Wanderlândia/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 002/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.001268.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Augustinópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
MARIADO CARMO DE ALCÂNTARA SILVA
Prefeita de Augustinópolis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 074/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005119.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Divinópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
EDIMAR ALVES DE SÁ
Prefeito de Divinópolis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 008/2006.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.001430.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Santa Maria do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ ARAÚJO PIMENTEL
Prefeito de Santa Maria do Tocantins/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 002/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.3055.000353.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Nova Olinda/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
APARECIDA VAZ RODRIGUES
Prefeita de Nova Olinda/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 015/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.002879.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Bernardo Sayão/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
MARIABENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita de Bernardo Sayão/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SESAUI/DIRJUR/CCON/REPASSE Nº. 100/2010.
PROCESSO Nº.: 2010.3055.000237.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Angico/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando custear a reforma e ampliação do Posto de Saúde do município de Angico/TO.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.0058.3400; Elemento de Despesa: 44.40.51; Fonte: 100; ND: 2010ND05863.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/12/2010 e para a Prestação de Contas até 30/01/2011.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Estado da Saúde
DEUSDETE BORGES PEREIRA
Prefeito de Angico/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2008/3055/004628
TERMO ADITIVO Nº 1º
CONTRATO Nº.: 056/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira DO Contrato nº 056/09, prorrogando-se a vigência por mais 12(dozes) meses, de 18/05/2010 à 18/05/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245 e 100
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
NORANEI XAVIER LACERDA
P/CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/002285
 CONTRATO: 084/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISE LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente.
 VALOR TOTAL: R\$ 83.012,40 (oitenta e três mil, doze reais e quarenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 245
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2010.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 GRAZIELA JARDIM PORTO
 P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/002285
 CONTRATO: 085/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 245
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2010.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
 P/ Contratante
 LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA
 P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 087/2010
Abertura: 14 de JULHO de 2010 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando aquisição de materiais de consumo laboratorial, destinados a SVPS - Diretoria do LACEN - To. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 30 de junho de 2010

Getulino Pinto da Silva
 Pregoeiro

**SECRETARIA DA
 SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/3100/00459
 CONTRATO Nº: 049/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CONTRATADO: MBS-DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 31010.06.181.0104.2169 – NATUREZA DA DESPESA 449052 – FONTE 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010
 VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
 Genilson Ssaraiva de Goiaz - Representante

PROCESSO Nº: 2010/3100/00459
 CONTRATO Nº: 050/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CONTRATADO: PAZ & SANTOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS REAIS).
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 31010.06.181.0104.2169 – NATUREZA DA DESPESA 449052 – FONTE 0225 E 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010
 VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES – SECRETÁRIO
 JOSÉ MANOEL DAPAZ - REPRESENTANTE

PROCESSO Nº: 2010/3100/00459
 CONTRATO Nº: 051/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CONTRATADO: TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 16.760,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS SESENTA REAIS).
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 31010.06.181.0104.2169 – NATUREZA DA DESPESA 449052 – FONTE 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010
 VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES – SECRETÁRIO
 LEIDIANE SILVA BORGES - REPRESENTANTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 (Replicação por Incorreções)**

PROCESSO Nº: 2010/3100/000595
 CONTRATO Nº: 060/2006
 TERMO ADITIVO: 04
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins.
 OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de água tratada e coleta do esgoto sanitário da Sede e demais Unidades da Secretaria da Segurança Pública/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010
 VIGÊNCIA: 26/05/2010 a 25/05/2011
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
 Maria Lúcia Vieira – Representante - Marcos Moreno Camargo - Representante
 Deodato Costa Pova - Representante

**SECRETARIA DO TRABALHO
 E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA/STDS Nº 196/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA, Diretora de Administração, matrícula 861340-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato 046/2010, Processo nº 2010 4100 00272, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2010, firmado com a Empresa Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda – ME.

II. Contrato 047/2010, Processo nº 2010 4100 00272, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2010, firmado com a Empresa Formato – Gráfico e Editora Ltda – ME.

III. Contrato 048/2010, Processo nº 2010 4100 00272, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2010, firmado com a Empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.

Art. 2º – Designar a servidora LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo, matrícula 832008-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

**PORTARIA – SETAS N.º 210,
 de 23 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º – Determinar a fruição das férias legais da Servidora Luciene de Sousa Ribeiro, matrícula nº. 692883-8, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 197, de 17/09/2009, publicada no D.O.E. nº. 2.981, de 23/09/2009, para que sejam usufruídas no período de 1º/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS N.º 213,
 de 23 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º – Remover o servidor Jânio Warley Martins Pereira, matrícula nº 874839-0, Assistente Operacional II, AD-6, da Diretoria do Programa Pioneiros Mirins para a Diretoria de Administração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA/STDS Nº 211/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA, Diretora de Administração, matrícula 861340-1, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 054/2010, referente a Aquisição de Material de Consumo (higiene/limpeza), Processo nº 2010 4100 00541, objeto de Licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2009, carona na Ata de Registro de Preços nº 009/2009, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, firmado com a Empresa Teodoro & Brito Ltda – ME;

II. Contrato nº 055/2010, referente a Aquisição de Material de Consumo (higiene/limpeza), Processo nº 2010 4100 00541, objeto de Licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2009, carona na Ata de Registro de Preços nº 009/2009, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, firmado com a Empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda;

III. Contrato nº 056/2010, referente a Aquisição de Material de Consumo (higiene/limpeza), Processo nº 2010 4100 00541, objeto de Licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2009, carona na Ata de Registro de Preços nº 009/2009, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, firmado com a Empresa Costa & Vieira Ltda.

Art. 2º - Designar a servidora LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo, matrícula 832008-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2010.

**PORTARIA – SETAS N.º 216,
de 28 de junho de 2010**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Revogar a partir de 28/06/2010, a Portaria-SETAS Nº 24, de 26/01/2010, que designa a Servidora Darci Mendes Cândida Ribeiro, para responder pela Diretoria de Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS N.º 217,
de 28 de junho de 2010**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Revogar a partir de 28/06/2010, a Portaria-SETAS Nº 80, de 08/01/2010, que designa a Servidora Janete Meires Martins Sales, para responder pela Diretoria de Combate à Desnutrição.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS N.º 218,
de 28 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Kellen Cristina Soares Wisniewski, matrícula Nº. 831886-7, Assessor Técnico I, DAS-2, para responder pela Diretoria de Monitoramento e Estatística, com atribuições de substituir a titular Juliana Barbosa Lovis Santana, no período de 19/07/2010 a 28/07/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS N.º 219,
de 28 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Simony Almeida de Arruda Gonçalves, matrícula Nº. 864182-0, Gerente de Núcleo I, DAS-3, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, a partir de 17/06/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2010.

**PORTARIA – SETAS Nº 220,
de 28 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Wanda Maria da Costa, Assessoramento Superior, DAS-3, matrícula nº 845260-1, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 19/07/2010 a 03/08/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS N.º 221,
de 29 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Dasirée Mithely Duarte Borba, matrícula Nº. 879606-8, Assessoramento Direto, AD-5, para responder pela Unidade Local de Pioneiros Mirins do município de São Miguel, a partir de 28/06/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIAN.º 215,
de 28 de junho de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 156, de 03/05/2010, publicada no D.O.E. nº 3.133, de 10/05/2010, para onde se lê: em seus afastamentos legais e férias, leia-se: no período de 11/05/2010 a 15/05/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Processo nº: 2010 4100 00269
Nota de Empenho: 2010NE00547
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Desafios Papelaria Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de consumo conforme itens 07, 08, 09, 14, 15, 22, 25, 28, 44, 46, 47, 49, 53 e 54 da Carta Convite nº 099/2010.
Valor: R\$ 3.185,30 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
Modalidade de Licitação: Convite nº 099/2010.
Dotação Orçamentária: 410100
11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Jovani Almeida Santos – Contratada

Processo nº: 2010 4100 00269
Nota de Empenho: 2010NE00548
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Multicores Papelaria e Suprimentos Informática Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais de consumo conforme itens 01, 02, 04, 10, 19, 21, 24, 27, 31, 32, 35, 36, 38 e 48 da Carta Convite nº 099/2010.
Valor: R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)
Modalidade de Licitação: Convite nº 099/2010.
Dotação Orçamentária: 410100
11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Diego Garcia da Silva – Contratada

Processo nº: 2010 4100 00269
Nota de Empenho: 2010NE00549
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Papest Distribuidor de Suprimentos para Escritório Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de consumo conforme itens 16, 20, 29, 30, 51 e 52 da Carta Convite nº 099/2010.
Valor: R\$ 1.001,75 (hum mil, um real e setenta e cinco centavos)
Modalidade de Licitação: Convite nº 099/2010.
Dotação Orçamentária: 410100
11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
João José Veloso Barbosa – Contratada

Processo nº: 2010 4100 00269
Nota de Empenho: 2010NE00550
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Pereira e Barreto Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de consumo conforme itens 39, 40, 41 e 42 da Carta Convite nº 099/2010.
Valor: R\$ 1.323,60 (um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Modalidade de Licitação: Convite nº 099/2010.
Dotação Orçamentária: 410100
11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Patrícia Pereira Barreto – Contratada

Processo nº: 2010 4100 00269
 Nota de Empenho: 2010NE00546
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: S. de Paula & Cia Ltda - EPP
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo conforme itens 03, 05, 06, 11, 12, 13, 17, 18, 23, 26, 33, 34, 37, 43 e 45 da Carta Convite nº 099/2010.
 Valor: R\$ 1.787,35 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
 Modalidade de Licitação: Convite nº 099/2010.
 Dotação Orçamentária: 410100 11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Adilson de Paula – Contratada


ADAPEC

 Presidente: **JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 009/2010
 PROCESSO N.º 2010.3693.00076
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONTRATADA: DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA
 VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36930 23.695.0068.4103
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, realização da pré-produção e produção da etapa Tocantins do 18º Rally dos Sertões.
 VIGÊNCIA: 29/06/2010 a 31/12/2010
 DATADA ASSINATURA: 29/06/2010
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente - Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Marcos Ermírio de Moraes – Dunas Race Promoções Ltda.

CONVÊNIO N.º: 003/2009
 PROCESSO N.º: 2009.3693.00094
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CORRIDA DE AVENTURA - APCA
 OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 30/12/2010, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº. 01, de 15 de janeiro de 1997.
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente da ADTUR
 Fabiano Kenzo Rokutan – Presidente da CONVENIADA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 032/2008
 PROCESSO Nº: 2008.3693.00082
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 EMPRESA: INDÚSTRIAS CRIATIVAS ESTRATÉGICAS E PROJETOS LTDA.
 VIGÊNCIA De 30/06/2010 a 30/01/2011
 DATADA ASSINATURA: 30.06.2010
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Flávio Schegerin Ribeiro – Sócio das Indústrias Criativas Estratégicas e Projetos Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 018/2010
 PROCESSO N.º 2010.3693.00109
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
 VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23.695.0068.3245
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia e férias 2010.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 10 de setembro de 2010.
 DATADA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Julio César Ramos Brasil – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2010
 PROCESSO N.º 2010.3693.00057
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONTRATADA: O & MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
 VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36930 04.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 fardos de chá.
 VIGÊNCIA: 15/06/2010 a 31/12/2010
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2010
 SIGNATÁRIOS: Wylkyson Gomes de Sousa – Presidente - Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Márcio Magalhães – Procurador - O & Multivisão Comercial Ltda.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

 Presidente: **RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA**

PORTARIA Nº 558, de 29 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, MARCIA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº. 844465-0, Assessor Técnico I, no período de 21/07/2010 a 30/07/2010, interrompida pela Portaria Nº. 529, de 14 de setembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, do referido benefício.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 027/2010
 PROCESSO N.º 2010.3693.00123
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23.695.0068.3245
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia e férias 2010.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 08 de setembro de 2010.
 DATADA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Alvimar Cayres Almeida – Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º 009/2010
 PROCESSO N.º 2010.3693.00112
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693-23.695.0068.3245
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para subsidiar a realização da temporada de praia e férias 2010.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 08 de setembro de 2010.
 DATADA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
 Geneci Perpetua dos Santos Almeida – Prefeita Municipal

AGÊNCIA DE FOMENTO

 Diretor-Presidente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº.: 008/2010;
 PROCESSO Nº.: 041/2010;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 CONTRATADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG - CNPJ: 33.623.893/0001-80;
 VALOR TOTA: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
 OBJETO: A FENASEG prestará à FOMENTO, serviços que possibilitam a comunicação entre a FOMENTO e todos os órgãos executivos de trânsito, denominados a seguir simplesmente DETRANS, responsáveis pelo registro de veículos automotores, com o objetivo de inclusão ou de exclusão de gravames e, eventualmente, outros serviços, relacionados ao SNG - Sistema Nacional de Gravames, doravante designado SISTEMA, sempre através de sua prestadora de serviços, GRAVAMES.COM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
 INÍCIO: 28 de Junho de 2010;
 TÉRMINO: 28 de Junho de 2011;
 DATADA ASSINATURA: 28 de Junho de 2010;
 SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra - Diretor Presidente; Gilberto Sbroglia - Diretor Administrativo-Financeiro; e Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG.

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS****PORTARIAATR Nº. 097/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO – ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º. Inciso II e IV, Constituição do Estado, em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir.

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
16/2010	2010/1099/00273	Lorena Ursula G. Coelho de Sousa Matrícula: 833412-9	Jarilson Patrício Farias Matrícula: 871503-3	Aquisição de Material de Consumo. Empresa: Exata Copiadora LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal;

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DERTINSPresidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****PORTARIA N.º 733, DE 30 DE JUNHO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 20 dias de férias do servidor Sérgio Ayres da Silva, Geólogo, Matrícula Funcional nº. 833326-2, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pelas Portarias nº. 017/2009 e portaria nº 268/2010, para que sejam usufruídas no período de 12/07/2010 a 31/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 736, DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 30 dias de férias da servidora Maria Cília Caetano da Silva Rios, Assessoramento Superior, Matrícula Funcional nº. 848042-7, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria nº. 996/2009, para que sejam usufruídas no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 737, DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 30 dias de férias da servidora Deusanir Resende da Silva, Assessoramento Superior, Matrícula Funcional nº. 851332-5, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria nº. 783/2009, para que sejam usufruídas no período de 13/07/2010 a 11/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 131/2010

Processo nº. 2010/3845/000.147

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS

Contratada: STRATAENGENHARIA LTDA

Objeto: elaboração de projeto para duplicação da Rodovia TO-080, trecho: Palmas (margem esquerda do lago UHE) / Paraíso do Tocantins, com 54,00 km de extensão.

Valor: R\$ 1.374.600,94 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0079.3033, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2010.

Data da assinatura: 21/06/2010.

Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante. Paulo Romeu Assunção Gontijo - Representante da Contratada.

Contrato nº 137/2010

Processo nº. 2010/3845/000.329

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS

Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-426, trecho: entroncamento TO-226 / Povoado Craolândia (Via Rio Vermelho), com 33,54 km de extensão.

Valor: R\$ 2.371.565,17 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 016/2010.

Data da assinatura: 26/06/2010.

Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante. André Roriz Jardim - Representante da Contratada.

Contrato nº 139/2010

Processo nº. 2010/3845/000.374

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS

Contratada: COSTABRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-402, trecho: entroncamento TO-201 / Rio Tocantins (Povoado Engancho), com 15,00 km de extensão.

Valor: R\$ 1.254.285,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 011/2010.

Data da assinatura: 25/06/2010.

Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.

José Luiz Celestino de Oliveira - Representante da Contratada.

Contrato nº 140/2010

Processo nº. 2010/3845/000.333

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS

Contratada: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, na Rodovia TO-201 / acesso, trechos: Esperantina / Rio Tocantins, com 11,75 km de extensão e entroncamento TO-201 / divisa TO-PA (Rio Araguaia), com 5,00 km de extensão, perfazendo 16,75 km de extensão.

Valor: R\$ 408.902,08 (quatrocentos e oito mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 010/2010.

Data da assinatura: 25/06/2010.

Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.

José Luiz Celestino de Oliveira - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 273/2010

PROCESSO Nº :0919/3845/2010;

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananás;

OBJETO: Construção de Bueiro Celular na Avenida Zeca da Quinta, no município de Ananás;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

RECURSOS: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária 38450 26.782.0079.3037, elemento de despesa 4.4.40.51, subitem 48, fonte: 0100, do orçamento geral do Tesouro do Estado do Tocantins;

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;

DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 23/06/2011;

SIGNATÁRIOS: Adelmo Vendramini Campos – Concedente;

Izidio Januário da Silva – Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 191/2010

PROCESSO Nº :0419/3845/2010;

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;

- CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins;

OBJETO: A Pavimentação urbana em bloquetes de 12.448,14m² e a construção de 4.040,00m de meio-fio no município de Axixá do Tocantins;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 676.473,26 (Seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);

RECURSOS: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária 38450 26.782.0079.3032, elemento de despesa 4.4.40.51, subitem 48, fonte: 0226, do orçamento geral do Tesouro do Estado do Tocantins;

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;

DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 23/06/2011;

SIGNATÁRIOS: Adelmo Vendramini Campos – Concedente;

Ruidiard de Sousa Brito – Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 258/2010

PROCESSO Nº :0828/3845/2010;

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins DERTINS;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pezizeiro;

OBJETO: A Pavimentação urbana em bloquetes de 12.000,00m² e a construção de 3.067,00m de meio-fio no município de Pezizeiro;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 635.494,52 (Seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

RECURSOS: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária 38450 26.782.0079.3032, elemento de despesa 4.4.40.51, subitem 48, fonte: 0226, do orçamento geral do Tesouro do Estado do Tocantins;

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 25/06/2010;

DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 19/06/2011;

SIGNATÁRIOS: Adelmo Vendramini Campos – Concedente;

Arlete José Pereira do Nascimento – Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 288/2010

PROCESSO Nº :1008/3845/2010;

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;

- CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lizarda;

- OBJETO: A Pavimentação urbana em bloquetes de 12.150,00m² e a construção de 3.738,46m de meio-fio no município de Lizarda;

- VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 656.157,30 (Seiscentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

RECURSOS: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação

orçamentária 38450 26.782.0079.3032, elemento de despesa 4.4.40.51, subitem 48, fonte: 0226, do orçamento geral do Tesouro do Estado do Tocantins;

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;

DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 23/06/2011;

SIGNATÁRIOS: Adelmo Vendramini Campos – Concedente;

Carlos Lustosa Neto – Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 292/2010

PROCESSO Nº :1016/3845/2010;

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins DERTINS;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins;

OBJETO: A Pavimentação urbana em bloquetes de 12.025,00m² e a construção de 3.435,72m de meio-fio no município de Santa Tereza do Tocantins;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 644.097,54 (Seiscentos e quarenta e quatro mil noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

RECURSOS: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária 38450 26.782.0079.3032, elemento de despesa 4.4.40.51, subitem 48, fonte: 0226, do orçamento geral do Tesouro do Estado do Tocantins;

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;

DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 23/06/2011;

SIGNATÁRIOS: Adelmo Vendramini Campos – Concedente;

Trajano Pereira Neto – Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 260/2010

PROCESSO Nº :0830/3845/2010;

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;

- CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins;

OBJETO: A Pavimentação urbana em bloquetes de 12.019,98m² e a construção de 2.780,00m de meio-fio no município de Santa Maria do Tocantins;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 630.683,92 (Seiscentos e trinta mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos);

RECURSOS: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária 38450 26.782.0079.3032, elemento de despesa 4.4.40.51, subitem 48, fonte: 0226, do orçamento geral do Tesouro do Estado do Tocantins;

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01/07/2010;

DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 25/06/2011;

SIGNATÁRIOS: Adelmo Vendramini Campos – Concedente;

José Araújo Pimentel – Conveniente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2010
Processo nº. 2010/3845/000.105
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: FECI ENGENHARIA LTDA
Objeto: Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS no Município de Mateiros numa extensão de 41,95 km.
Valor: R\$ 1.052.820,42 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0019.3027, Elemento de despesa: 44.90.51, Fontes: 0100 e 4220.
Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional nº 002/2010.
Data da assinatura: 25/06/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
Alex Peixoto dos Santos - Representante da Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010

Tipo: TÉCNICA E PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA NA RODOVIA TO-444/447, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR 153 (PARAÍSO DO TOCANTINS) / CHAPADA DE AREIA, COM 38,00 KM DE EXTENSÃO.
Data de Abertura: 03.08.2010 às 09:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2010

Tipo: TÉCNICA E PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA NA RODOVIA TO-422, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR 153 (ZPEARAGUAÍNA) / ENTRONCAMENTO TO-222 (PLATAFORMA MULTIMODAL DE ARAGUAÍNA), COM 36,00 KM DE EXTENSÃO.
Data de Abertura: 03.08.2010 às 10:30 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010

Tipo: TÉCNICA E PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA NA RODOVIA TO-181, TRECHO: ARAGUAÇU / DIVISA TO-GO (NOVO PLANALTO), COM 41,00 KM DE EXTENSÃO.
Data de Abertura: 03.08.2010 às 15:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO
Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 30 de junho de 2010

CÍRIO CAETANO DASILVA
Presidente da Comissão de Licitação



Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

PORTARIA/DETRAN/GAP nº. 1422/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o ato nº. 2995-NM, de 10 de setembro de 2009, em conformidade com o disposto na Lei estadual nº. 308/91 e na Lei Federal nº. 8.666/93, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 60/2009, celebrado com a Empresa WCR GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME, em 31 de julho de 2009, cujo objeto trata da aquisição de materiais de consumo descritos nos itens 12, 15 e 16 do Edital de Tomada de Preços nº. 020/2009;

CONSIDERANDO que, mesmo após notificação realizada pelo DETRAN/TO, ora Contratante, a Contratada descumpriu integralmente a obrigação por ela assumida, jamais entregando qualquer do material objeto da avença;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Cláusula Décima-Segunda do instrumento contratual supracitado, que trata das penalidades aplicáveis em virtude do descumprimento dos compromissos assumidos;

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa WCR GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dê ciência aos interessados e à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 1541/2010–GABP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Polícia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e ANTONIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades na aplicação da prova prática de direção veicular do processo de primeira habilitação da aluna/candidata DORANI AIRES RODRIGUES.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 29 de junho de 2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 043/2010, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS E A EMPRESA MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Processo nº. 2010 3247 000129

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN-TO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro técnico/administrativo, houve referência errada ao número da inscrição CNPJ/MF da Contratada, no preâmbulo do instrumento contratual;

RESOLVE

Art. 1º. APOSTILAR o preâmbulo do Instrumento de Contrato nº. 008/2010, de modo que, ONDE SE LÊ: CNPJ/MF sob o nº. 05.281.117/0001-50; LEIA-SE: CNPJ/MF sob o nº. 05.821.117/0002-30.

Art. 2º. As demais disposições constantes do instrumento de contrato nº. 43/2010-DETRAN/TO, desde que não conflitantes com o presente termo de apostilamento, permanecem inalteradas.

Palmas, 28 de junho de 2010.

EVANDRO GOMES RIBEIRO
Presidente do DETRAN-TO

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2010, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS E A EMPRESA MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Processo nº. 2010 3247 000108

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN-TO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro técnico/administrativo, houve referência errada ao número da inscrição CNPJ/MF da Contratada, no preâmbulo do instrumento contratual;

RESOLVE

Art. 1º. APOSTILAR o preâmbulo do Instrumento de Contrato nº. 008/2010, de modo que, ONDE SE LÊ: CNPJ/MF sob o nº. 05.281.117/0001-50; LEIA-SE: CNPJ/MF sob o nº. 05.821.117/0002-30.

Art. 2º. As demais disposições constantes do instrumento de contrato nº. 47/2010-DETRAN/TO, desde que não conflitantes com o presente termo de apostilamento, permanecem inalteradas.

Palmas, 28 de junho de 2010.

EVANDRO GOMES RIBEIRO
Presidente do DETRAN-TO

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: Convênio nº: 047/2010
 PROCESSO Nº: 20102871000162
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
 OBJETO: objeto promover a realização do Aniversário da cidade, que acontecerá no dia 26/05/2010
 VALOR ESTIMADO: R\$ 10000,00 (dez mil reais)
 VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de agosto de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00303- Unidade orçamentária: 287100-39200063302 - Natureza de despesa: 334041- Fonte: 0100 - ND de Bloqueio 2010ND00379
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2010
 SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto
 Presidente
 Kleibson Belarmino de Souza
 Prefeito

CONVÊNIO Nº: Convênio nº 073/2010
 PROCESSO Nº: 2010 2871 000326
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Taguatinga
 OBJETO: Tem por escopo a realização das Cavalhadas 2010
 VALOR ESTIMADO: R\$ 210000,00
 VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de novembro do ano de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00466; 287100-1339200063301; 334041; 0100; 2010ND00798
 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2010
 SIGNATÁRIOS: DIOMAR NAVES NETO
 Presidente
 ZEILAIRES ANTUNES RIBEIRO
 Prefeita

CONVÊNIO Nº: Convênio nº 075/2010
 PROCESSO Nº: 2010 2871 000359
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Município de Pugmil/TO
 OBJETO: Tem por escopo a realização das "Comemorações de Aniversário da Cidade"
 VALOR ESTIMADO: R\$ 17695,00 (dezesete mil seiscentos e noventa e cinco reais)
 VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de setembro de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00481, 287100-1339200063430, 334041, 0100, 2010ND00850
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2010
 SIGNATÁRIOS: DIOMAR NAVES NETO
 PRESIDENTE
 MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES
 PREFEITA

CONVÊNIO Nº: 077/2010
 PROCESSO Nº: 2010 2871 000386
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Município de Colméia/TO
 OBJETO: promover o auxílio financeiro para realização da festa junina Arraia do Povão no Município de Colméia-TO
 VALOR ESTIMADO: R\$ 30000,00 (trinta mil reais)
 VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00391, 287100-1339200064426, NE 2010NE00259
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2010
 SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto
 Presidente
 Ermilson Pereira da Silva
 Prefeito

CONVÊNIO Nº: 078/2010
 PROCESSO Nº: 20102871000354
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Centro de Tradições Gaúchas Querência do Norte
 OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do evento cultural denominado "Semana Farroupilha", no Município de Gurupi/TO
 VALOR ESTIMADO: R\$ 30000,00 (trinta mil reais)
 VIGÊNCIA: até o dia 30 de setembro de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287100-13-39200063331, Natureza da Despesa 335041, Fonte 0100, ND nº 2010ND00872 e NE nº 2010NE00507
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2010
 SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto
 Presidente
 Waldir Ignácio Limberger
 Representante Legal

CONVÊNIO Nº: 81/2010
 PROCESSO Nº: 2010 2871 000352
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Município de Santa Maria/TO
 OBJETO: auxílio financeiro para a realização do Festival de Músicas Regionais no Município de Santa Maria/TO
 VALOR ESTIMADO: R\$30000,00 (trinta mil reais)
 VIGÊNCIA: até o dia 30 de setembro de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00503; 287100-1339200063430; 334041; Fonte: 0100; ND de Bloqueio 2010ND00825
 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2010
 SIGNATÁRIOS: DIOMAR NAVES NETO
 Presidente
 JOSÉ ARAÚJO PIMENTEL
 Prefeito

CONVÊNIO Nº: Convênio nº 079/2010
 PROCESSO Nº: 2010 2871 000366
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Associação Terreiro de Capoeira, Educação, Cultura e Ecologia de Palmas
 OBJETO: Tem por escopo a realização do Festival Internacional "Palmas para Capoeira"
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4000,00
 VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de outubro de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00262, 287101-1339200064426, 335041, 0100, 2010ND00341
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010
 SIGNATÁRIOS: DIOMAR NAVES NETO
 Presidente
 RAPHAEL ALVES VIEIRADA SILVA
 Representante

EXTRATOS DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Convênio nº: 002/2010
 Processo nº: 20102871000054
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 05/07/2010
 Data da assinatura: 24/05/2010

Convênio nº: 004/2010
 Processo nº: 20102871000045
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 03/07/2010
 Data da assinatura: 24/05/2010

Convênio nº: 005/2010
 Processo nº: 20102871000048
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 05/07/2010
 Data da assinatura: 24/05/2010

Convênio nº: 010/2010
 Processo nº: 20102871000046
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Pequiizeiro
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 20/07/2010
 Data da assinatura: 09/05/2010

Convênio nº: 013/2010
 Processo nº: 20102871000061
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Divinópolis
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 05/07/2010
 Data da assinatura: 18/05/2010

Convênio nº: 017/2010
 Processo nº: 20102871000062
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Barrolândia
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 13/07/2010
 Data da assinatura: 16/05/2010

Convênio nº: 035/2010
 Processo nº: 20102871000114
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins
 Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 12/07/2010
 Data da assinatura: 16/05/2010

Convênio nº: 036/2010
 Processo nº: 20102871000118
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 05/07/2010
 Data da assinatura: 09/05/2010

Convênio nº 037/2010
 Processo nº 20102871000105
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal Mateiros
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 18/06/2010
 Data da assinatura: 10/06/2010

Convênio nº: 038/2010
 Processo nº: 20102871000104
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins
 Objeto: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 10/06/2010
 Data da assinatura: 18/06/2010

Convênio nº: 041/2010
 Processo nº: 20102871000152
 Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 Conveniente: Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte
 Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 30/07/2010
 Data da assinatura: 12/03/2010

RURALTINSPresidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR****PORTARIANº. 182 de 29 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor GERCINO MENDES MOURA, matrícula nº 865595-2, Assessoramento Direto AD-8, Período Aquisitivo 2008/2009, com Lotação na Coordenadoria de Meio Ambiente, no período de 05/07/2010 a 19/07/2010, suspensa pela Portaria Nº 346 de 02 dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIANº. 183 de 29 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora NILZELENE BENTA DA SILVA, matrícula nº 883766-0, Auxiliar Operacional AD-1, Período Aquisitivo 2009/2010, com Lotação na Coordenadoria de Administração, no período de 19/07/2010 a 02/08/2010, suspensa pela Portaria Nº 0447 de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

PORTARIANº. 184 de 29 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 86, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 158, de 17 de junho de 2010, referente à fruição das férias legais da servidora MARIA MADALENA FERREIRA FEITOSA, matrícula nº 854152-3, Auxiliar Operacional AD-1, onde se lê: suspensa pela Portaria Nº 232 de 14 de agosto de 2010; leia-se: suspensa pela Portaria Nº 232 de 14 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 185 de 29 de junho de 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2009, dos servidores lotados neste Instituto, na forma adiante indicada:

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
198641-4	PAULO ROBERTO DE SOUSA CORREIA	95,72
199214-7	WELDA LUIZA BARROS	100,00

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2010/3449/00196.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 072/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Autovia Veículos Peças e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo passeio.
VALOR TOTAL: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.0074.3010.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 0223002047.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01809.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 088/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Jarbas Lopes Cunha – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00027.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 050/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: D D Vasconcelos a Caserna ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo referente aos itens nº. 27 e 28.
VALOR TOTAL: R\$ 10.179,60 (dez mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280/0100002280.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01616.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº. 011/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Ana Flávia Alves e Silva – Procuradora da Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00027.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 051/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Atlantis – Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo referente aos itens nº. 19 e 20.
VALOR TOTAL: R\$ 2.385,61 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280/0100002280.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01617.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº. 011/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Rodrigo Luiz de Souza – Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00027.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 052/2010.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: GEB – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo referente aos itens nº. 03, 05, 09, 13, 15, 16 e 35.
VALOR TOTAL: R\$ 3.611,91 (três mil seiscentos e onze reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280/0100002280.
NOTA DE EMPENHO: 2010NE01618.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº. 011/2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
Gláucia Conceição Maygton Bacchin – Contratada.

ITERTINSPresidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO****PORTARIANº 0564/2010**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR para 19/07/2010 a 02/08/2010 por necessidade de seus serviços o período de fruição de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora, IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula funcional nº. 861180-7, Coordenadora de Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/05/2009 a 08/05/2010, previstas para 29/06/2010 a 13/07/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, quarta-feira, 29 de junho de 2010.

PORTARIANº 0568/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de: 05/07/2010 a 19/07/2010, das férias regulares da servidora, KÍRIAM MARTINS GUEDES, matrícula nº 876415-8, Coordenadora de Administração, suspensas pela Portaria nº 0183/2009, de 16/09/2009, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, previstas para 15/09/2009 a 14/10/2009.

II - DESIGNAR, a servidora LEILA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 866132-4, Assessor Técnico II-DAS-2, para responder pela Coordenadoria de Administração em substituição ao seu titular no período de 05/07/2010 a 19/07/2010.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS, aos 29 de junho de 2010.

PORTARIANº 0569/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, 15 (quinze) dias, de: 05/07/2010 a 19/07/2010 das férias regulares da servidora, LUCIENE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 832032-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 14/04/2009 a 13/04/2010, previstas para 05/07/2010 a 03/08/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS, aos 29 dias do mês de junho de 2010.

PORTARIANº 0570/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, 15 (quinze) dias de: 20/07/2010 a 03/08/2010, das férias regulares da servidora, GISELE FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 900002009-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 19/12/2008 a 18/12/2009, previstas para 05/07/2010 a 03/08/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS, aos 29 dias do mês de junho de 2010.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA NATURATINS Nº 411, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor PAULO ESTEVÃO GOMES GOMIDIO, matrícula nº 843462-0, Assessoramento Direto, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 12/07/2010 a 10/08/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 413, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER a servidora MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 119415-1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Protocolo e Pre-Análise para a Diretoria de Monitoramento Ambiental, a partir desta data.

JUCETINS

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

PORTARIA JUCETINS Nº 34, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e de acordo com o estabelecido pela Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA SIPRIANA DOS SANTOS BARRETO, Gerente de Núcleo, matrícula nº 860697-8, como responsável pelos serviços de Almojarifado e Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Designar a servidora TATIANA CARLA MIOLA, matrícula nº 828834-8, como substituta eventual nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento às disposições contidas no art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis; no art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.02.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JANILSON CASTRO DA SILVA, Assessoramento Superior, matrícula nº 886697-0, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Processo nº. 2010.3657.000026, Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Integração para o Programa de Estágio, nº. 001/2010, celebrado entre a Junta Comercial e o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL/TO.

II. Processo nº. 2010.3657.000024, Contrato de Prestação de Serviços de Aquisição de Passagens Aéreas, nº. 002/2010, celebrado entre a Junta Comercial e a empresa Pereira Turismo Ltda.

III. Processo nº. 2010.3657.000041, Contrato de Prestação de Serviços, Combustíveis e Derivados, nº. 005/2010, celebrado entre a Junta Comercial e a empresa Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.

Art. 2º - Designar o servidor LEANDRO MOTABARBOSA TELES, matrícula nº 886897-2, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 435/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luiz Celso Barros Júnior matrícula nº 820324-5, Joelma S.B. Mascarenhas matrícula 629359-0 e Mauri Luiz de Oliveira matrícula 820269-9, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos nº 033/2010.

Art. 2º São atribuições dos fiscais estendidas:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - atestar a execução dos serviços de manutenção de veículos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 09 dias de junho de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

EDITAL Nº 023/2010

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, em virtude do disposto no § 1º, Art. 23 da LC 55/2009, e considerando que os requerimentos são tempestivos, torna público que foi deferido o pedido de prorrogação da posse dos candidatos LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM e LUCIANA OLIVANI BRAGA, nomeados por meio do Ato Nº 051, de 02 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 3.152, de 08 de junho de 2010, para exercerem o cargo efetivo de Defensor Público de 2ª Classe, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 025/2010 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a existência de vaga na Defensoria Pública de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago na Defensoria Pública de Palmas, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensora Pública Geral.

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6780.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

ANEXO I
(Edital nº 012/2010)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS		REQUERIMENTO (REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO)	
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEFENSORA PÚBLICA GERAL.			
REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 012/2010, postula concorrer à remoção para as Defensorias Públicas:			
1ª Opção: _____			
2ª Opção: _____			
3ª Opção: _____			
4ª Opção: _____			
5ª Opção: _____			
6ª Opção: _____			
7ª Opção: _____			
8ª Opção: _____			
9ª Opção: _____			
_____, ____ de _____ de 2010.			
Assinatura			

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001
 CONTRATO Nº: 025/2009
 PROCESSO Nº: 2009.4901.000110
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Banco do Brasil S/A
 OBJETO: Redução do valor das tarifas bancárias.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral.
 Carlos Henrique Jogaib – Gerente Geral Agência Setor Público

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 360/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

I – ESTABELECEER lotação ao servidor CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 100410, na sede da Procuradoria Geral de Justiça.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções na Assessoria de Cerimonial, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 022/2010

Na Portaria nº 356, de 28 de junho de 2010, que nomeou o candidato MARCELO GASQUES BERNARDELI, ao cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, onde se lê: "... classificação 17ª" leia-se: "... classificação 11ª."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000119

ASSUNTO: Treinamento/Capacitação em Perícia Forense Computacional, incluindo técnica de utilização do equipamento Forense - Talon
 INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

DESPACHO Nº 683/2010 – Face às competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, que emitiu o Parecer Administrativo nº 112/2010, datado de 28 de junho de 2010, às fls. 61/69, manifestando favoravelmente à solicitação constante do MEMO Nº 015/2010 – GECOC, datado de 22 de fevereiro, oriundo do Grupo Especializado de Combate ao Crime Organizado, da lavra do Coordenador do GECOC/MP/TO, para custeio de curso de capacitação de equipamento especial de captura de dados denominado duplicador forense Talon para os membros e servidores deste Órgão, o qual será promovido pela empresa especificada; em consonância ao conteúdo programático e a programação dos módulos, que são adequados aos interesses pretendidos por esta Instituição, conforme se vislumbra nos documentos que integram os autos em epígrafe; com fundamento nos dispositivos contidos no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, ambos da Lei 8.666/93, e na Decisão nº 439/1998 – Plenário do TCU, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos referidos serviços, os quais serão destinados aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da empresa LEGALTECH CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.877.021/0001-43, no valor, a ser efetuado em parcela única, de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por aluno, para promover o treinamento/capacitação de uma turma de 10 (dez) alunos membros/servidores deste Órgão, ainda, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010), no Plenário do Conselho e Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, nesta Capital, compareceu o Bacharel MILTON QUINTANA, tendo-lhe sido deferida, pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público, a que se submeteu na forma da lei. O empossando prestou o juramento legal, comprometendo-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e cumprir as Constituições e as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua declaração de bens. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Milton Quintana
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010), no Plenário do Conselho e Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, nesta Capital, compareceu o Bacharel DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRAALMEIDA, tendo-lhe sido deferida, pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público, a que se submeteu na forma da lei. O empossando prestou o juramento legal, comprometendo-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e cumprir as Constituições e as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua declaração de bens. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Daniel José de Oliveira Almeida
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010), no Plenário do Conselho e Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, nesta Capital, compareceu a Bacharel CRISTINA SEUSER, tendo-lhe sido deferida, pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público, a que se submeteu na forma da lei. A empossanda prestou o juramento legal, comprometendo-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e cumprir as Constituições e as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua declaração de bens. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pela empossada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Cristina Seuser
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo, 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008 – Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, e considerando as NOMEAÇÕES e POSSES, por habilitação em concurso público, dos senhores MILTON QUINTANA, CRISTINA SEUSER e DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRAALMEIDA, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, defere-lhes o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignada em seus assentamentos funcionais a data de hoje, 29 de junho de 2010, como termo inicial de assunção no cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MILTON QUINTANA
Promotor de Justiça Substituto

CRISTINA SEUSER
Promotora de Justiça Substituta

DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRAALMEIDA
Promotor de Justiça Substituto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 078/2010, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar nº. 05/2010, instaurado para apurar as reais condições de higiene, de funcionamento e de segurança do "Parque de Vaquejada 3 Irmãos", no dia 18/04/2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de junho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 079/2010, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar nº. 05/2008, instaurado para averiguar a falta de funcionamento do mamógrafo, instalado no dia 30/11/2007, no Hospital Regional de Gurupi, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de junho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 080/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento de Peças de Informação, acerca de provável fraude contra o tesouro Municipal de Crixás-TO, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de junho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 081/2010, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar nº. 33/2006, instaurado para averiguar eventual omissão no atendimento pelo SAMU/Gurupi, no ano de 2006. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de junho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 082/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar nº. 01/2009, instaurado para averiguar irregularidades quanto a demolição e posterior reconstrução das edificações existentes na praça Ver. Fabrício Alves dos Santos no município de Santa Rita do Tocantins-TO, no ano de 2009. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de junho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 083/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar nº. 31/2008, instaurado para averiguar a qualidade da água fornecida pela SANEATINS nos setores Vila Nova e Porto Real, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de junho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS Edital nº 001/2010, de 28 de junho de 2010 - DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, observadas as disposições constitucionais e legais referentes à matéria, especialmente a Lei nº 1.445 de 14 de agosto, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e suas alterações, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem assim as normas contidas no Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010 e suas alterações, e, ainda, neste edital, torna público o EDITAL CONVOCATÓRIO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS abaixo discriminado, nos seguintes termos:

1. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO localizada 602 Sul Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 20 - Centro - Palmas/TO – nos dias e horários respectivamente designados, munidos de documento de identificação pessoal e do laudo médico assinado pelo especialista da área (documento original e uma fotocópia para arquivo) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência, nos dias e horários agendados abaixo.

2. A não correspondência do código com o CID (Classificação Internacional de Doenças) ou o não comparecimento à avaliação nas datas e horários que trata o presente Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência conforme itens 4.1, 4.5, 4.8 e 4.9 do Edital nº 001/EDUCAÇÃO/2010.

3. Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições da área de atuação, definidas no item 2 do Edital 001/ Educação/2010, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

4. Todos os candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais (classificados dentro do nº de vagas, bem como os aprovados) serão avaliados pela equipe multiprofissional.

5. Os candidatos classificados e aprovados estão convocados neste edital.

Candidatos classificados:

NOME	INSCR.	CLASS.	CARGO	DATA	HORÁRIO
MARIA APARECIDA MENDES SILVA	2299291	01	Agente Administrativo Educacional	05/07/2010	12:00 às 14:00
RAPHAEL ARAUJO BENTES	2249243	02	Agente Administrativo Educacional	05/07/2010	12:00 às 14:00
NOEMI BISPO ARANTE	2254913	03	Agente Administrativo Educacional	05/07/2010	12:00 às 14:00
ELIAS XAVIER MARTINS FILHO	2446227	04	Agente Administrativo Educacional	05/07/2010	12:00 às 14:00
CEZAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	2224585	05	Agente Administrativo Educacional	05/07/2010	12:00 às 14:00
LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA	2218038	06	Agente Administrativo Educacional	05/07/2010	12:00 às 14:00
ELIO CASTRO DA SILVA	2378949	07	Agente Administrativo Educacional	05/07/2010	12:00 às 14:00
OLCIONE VIEIRA FERRERA	2271834	08	Agente Administrativo Educacional	06/07/2010	14:00 às 16:00
ANTONIA ALVES FONSECA	2437430	09	Agente Administrativo Educacional	06/07/2010	14:00 às 16:00
KAMILA MATOS BARROSO	2334933	10	Agente Administrativo Educacional	06/07/2010	14:00 às 16:00
NOEL PEREIRA DO SANTOS	2375559	11	Agente Administrativo Educacional	06/07/2010	14:00 às 16:00
RAIMUNDO ALVES PEREIRA	2477289	12	Agente Administrativo Educacional	06/07/2010	14:00 às 16:00
PATRICIA MENDES COSTA	2407078	13	Agente Administrativo Educacional	06/07/2010	14:00 às 16:00
VILMONDES FERREIRA FEITOSA	2284707	01	Agente de Transporte Educacional	06/07/2010	14:00 às 16:00

PALMAS, 28 de Junho de 2010.

CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2010 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araguatins/TO torna público o resultado da Tomada de Preços nº 07/2010, declarando como vencedora a empresa CBC-CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, Lote 01-R\$ 969.351,47 (NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Araguatins/TO, 28 de junho de 2010.

Leonardo Ribeiro Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2010 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araguatins/TO torna público o resultado da Tomada de Preços nº 08/2010, declarando como vencedora a empresa CBC-CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, Lote 01-R\$ 1.200.318,83 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Araguatins/TO, 28 de junho de 2010.

Leonardo Ribeiro Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2010
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araguatins/TO torna público o resultado da Tomada de Preços nº 09/2010, declarando como vencedora a empresa CBC-CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, Item 01-R\$ 623.369,96 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Araguatins/TO, 28 de junho de 2010.

Leonardo Ribeiro Nunes
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2010
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araguatins/TO torna público o resultado da Tomada de Preços nº 10/2010, declarando como vencedora a empresa CBC-CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, Item 01-R\$ 658.846,04 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Araguatins/TO, 28 de junho de 2010.

Leonardo Ribeiro Nunes
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

DATA: 29/06/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – TO.
CONTRATADO: HB CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS COM BLOCO SEXTAVADO (BLOQUETE), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÕES DE MEIOS FIOS E CALÇADAS NA CIDADE DE AUGUSTINÓPOLIS – TO, PROCEDENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2010 DE 23/06/2010.
CONTRATO DE REPASSE: Nº 0311.033-62/2009
GESTOR / PROGRAMA: OGU/MCIDADES/ SEG. EDUC. TRANS.
VALOR DO REPASSE: R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.150,00
VALOR TOTAL: R\$ 306.150,00
PRAZO: 60 DIAS, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
MARIADO CARMO DE ALCANTARA SILVA
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPECIE: CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA TO
CONTRADADA: SANTA CLARA CONSTRUTORA
OBJETO: Construção de empresa habilitada para execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.
VIGENCIA: A partir da assinatura do contrato de repasse/MC/CEF nº.0264097-21/2008 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR GLOBAL: 304.432,98
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2009

Barrolândia, 25 de junho de 2010

Cleudiomar Jose Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2010, homologo a tomada de preços nº. 001-2010 em favor da empresa ATLÂNTICA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de R\$ 108.251,86 (Cento e Oito Mil Duzentos Cinquenta e Um Reais Oitenta e Seis Centavos).

Miyuki Hyashida
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante – Município de Brejinho de Nazaré TO
Contratado- Atlântica Engenharia e Construtora Ltda.
Valor - R\$ 108.251,86 (Cento e Oito Mil Duzentos Cinquenta e Um Reais Oitenta e Seis Centavos).
Objeto: Construção de Quadra de Esporte
Base Legal – Lei 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº. 005/2010.
O Prefeito Municipal de Chapada das Natividades-TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93, aos interessados o resultado da Tomada de Preço nº005/2010, da empresa vencedora, conforme quadro abaixo:
Objeto: Pavimentação com Bloquetes de 12.309,85 m² e a construção de 3.628,36 m de meio-fio nas vias urbanas da cidade de Chapada da Natividade – TO
Empresa Ganhadora do Certame: HW Engenharia LTDA
Valor: R\$ 661.590,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa reais).
Data de vigência: 29/06/2010 à 27/10/ 2010.

Chapada da Natividade - TO, aos 29 de junho de 2010.

Djalma Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**EDITAL Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2010 DO 11º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº. 014 de 20 de março de 2010, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas - FECOLINAS torna público o Edital nº 13 do 11º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, que divulga o resultado dos recursos interpostos contra o resultado final do concurso, devidas alterações e resultado definitivo, conforme segue:

1- RESPOSTA AOS RECURSOS

1.1 - Após a divulgação do resultado final do Concurso Público de Colinas do Tocantins foram interpostos recursos.

1.2 - O resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Final do Concurso Público do Município de Colinas do Tocantins consta do Anexo I deste Edital publicado no site www.fecolinas.edu.br/concurso2010.

2 - As alterações necessárias decorrentes do resultado dos recursos interpostos constam do anexo I deste Edital publicado no site www.fecolinas.edu.br/concurso2010.

3- RESULTADO DEFINITIVO

3.1 - O resultado definitivo do Concurso Público do Município de Colinas do Tocantins consta do Anexo II deste Edital publicado no site www.fecolinas.edu.br/concurso2010.

3.2 - O resultado definitivo anexo II deste Edital publicado no site www.fecolinas.edu.br/concurso2010 será homologado pelo Poder Executivo Municipal.

Colinas do Tocantins-TO, 30 de junho de 2010.

JOSÉ DANIEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de
Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2010
A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR E SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR- GCH. KAAN00826, PREF. 072, QUE PRESTA SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 022/2010 e anexos.
PROCESSO: 2208/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço por lote.
ABERTURA: 14 (quatorze) de julho de 2010 às 15h (quinze horas).
ENTREGADOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com
Gurupi/TO, 30 de junho de 2010.
ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA PARCELA CARREGADEIRA CATERPILLAR- G CH. KAN00826, PREF. 072 QUE PRESTA SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 021/2010 e anexos.

PROCESSO: 2203/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial –Menor preço por item.

ABERTURA: 14 (quatorze) de julho de 2010 às 09h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 30 de junho de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL : Nº PP/0009/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Prestação de Serviços por empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, varrição e coleta de lixo orgânico e não orgânico, na zona urbana para o município de Lajeado-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo e pela Portaria nº. 015/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 14 de julho de 2010, às 14h00min horas e 00 min (Horário de Brasília) o pregão PP/0009/2010. Informações sede da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, Avenida Justiniano Monteiro s/n Centro – nos telefones 63 –35191235 com a comissão de pregoeiros.

Lajeado-TO, aos 30 de julho de 2010.

Marivalda Soares de Sousa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS -TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, na travessa Tocantins nº100 – CEP 77.918000 – MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010. Abertura dia 16/07/2010, às 10:00 horas, visando a contratação de empresa de engenharia e construção civil para execução da obra de pavimentação em bloquetes de 12.453m² e a construção de 3.050m de meio –fio em ruas e avenidas de MAURILÂNDIA DE TOCANTINS-TO. O EDITAL poderá ser retirado na comissão de licitação no endereço acima mencionado mediante recolhimento de R\$150,00. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na comissão de licitação através do telefone (63) 9973-3218 ou pelo email – pefmaurilandia@bol.com.br.

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO 30 DE junho de 2010

GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

DECRETO 004/2010 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Homologa resultado de Concurso Público da Câmara Municipal e da outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, para o preenchimento de vagas do Quadro Permanente da Administração da Câmara Municipal previsto no Edital nº 001/2010, para os cargos abaixo relacionados, dos aprovados por cargos e por ordem decrescente de médias que foi publicado no mural da Câmara Municipal no dia 29 de junho de 2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Junho de 2010.

MARDONIO ALVES DE CASTRO
Presidente

**RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO INERENTE AO EDITAL
Nº01/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, através da comissão Especial do Concurso Público, torna publico os resultados finais e respectiva classificação dos candidatos aprovados nas provas escritas realizado aos 27 dias do mês de junho de 2010, de acordo com a relação que segue abaixo em ordem decrescente de medias. Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo os critérios de desempate previsto no edital 01/2010. E para que ninguém possa alegar desconhecimento expedito o presente resultado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	33/10	MARIA JOSÉ DE MORAES GUEDES	81,6
02	09/10	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	78,2
03	20/10	VALDEINA RODRIGUES LOPES	78,2
04	05/10	ANA FLAVIA DIAS GARCIA	78,2
05	34/10	IVONE ALVES DE ALMEIDA	74,8
06	39/10	ANDREIA SOUSA DE LIMA	74,8
07	13/10	INES ROCHA DA SILVA DOS ANJOS	74,8
08	10/10	VALCLEDES VIANA DE ARAUJO	74,8
09	04/10	LEIVIANNY FERREIRA DA COSTA AGUIAR	71,4
10	03/10	DEUSILENE PEREIRA FEITOSA	68,0
11	44/10	VANDERLEIA RESPLANDES ARAUJO	64,6
12	37/10	LETICIA BANDEIRA RESPLANDES	64,6
13	24/10	MARIA DOS REIS DA COSTA	61,6
14	40/10	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FLEITA	61,2
15	43/10	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	61,2
16	30/10	RIVANIA MARQUES DA SILVA	57,8
17	38/10	EDINEYA VIEIRA DE LIMA	51,0

CARGO: SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	50/10	ERCIVALDO MORAES MARQUES	98,6
02	49/10	DARIO JORGE ALVES FERREIRA	95,2
03	52/10	ARLETE LOPES DOS SANTOS	91,8
04	06/10	IZADORA CARDOSO DE SOUSA	88,4
05	25/10	OZENIR DA SILVA MIRANDA	81,6
06	23/10	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	74,8
07	08/10	MARIANA SILVA DE FIGUEIREDO	74,8
08	32/10	LUZIRENE SANTANA LIMA	71,4
09	14/10	LIGIA RODRIGUES PEREIRA	64,6
10	47/10	IZABEL CRISTINA RODRIGUES GUIMARAES	64,6
11	41/10	ANA LÍDIA PANTOJA DOS SANTOS	61,2
12	22/10	EDNA DE OLIVEIRA	61,2
13	01/10	NIVANEIDE TORRES DA SILVA CAVALCANTE	61,2
14	21/10	GEFERSON ARAUJO NOLETO	61,2
15	27/10	HAILLA KAROLINE ANDRADE SILVA	57,8

CARGO: CHEFE DE CONTROLE INTERNO

ORD	INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	51/10	FRANCISCO NOLETO JUNIOR	57,8
02	26/10	MARLY DA SILVA MIRANDA	56,8
03	17/10	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA	54,4
04	42/10	JOSÉ GUILHERME RIBEIRO BARBOSA	54,4
05	12/10	LAIS CRISTINA LIMA DE MORAES	54,4

Palmeiras do Tocantins aos 29 dias do mês de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 01.126.556/0001-91, representado por sua Prefeita em exercício, EDYMEE DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA TOCANTINS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 348.789.711-34 e RG nº 628.903 SSP/TO residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 178 Centro, em Paranã, abaixo assinada, PUBLICAR EXTRATO DE CONTRATO referente às licitantes vencedoras no certame – Pregão Presencial 001-2010 – Implantação do Centro de Inclusão Digital – Provenientes do Convênio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, contrato n. 0260023-58/2008. EMPRESAS CONTRATADAS NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONDOR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N. 06.083.932/0001-21, valor R\$ 45.865,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) e JM DE LIMA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ N. 06.083.932/0001-21, valor R\$ 81.444,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

PARANÁ-TO, 28 DE JUNHO DE 2010.

Domingas Francisco Polidório
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90146/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública para PRAIA DA TARTARUGA, TEMPORADA 2010.

DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2010, às 9:00 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.

EDITAL: Poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br

MANOEL SANTANA PONCE LEONES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PROCESSO Nº 003/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 027/2010, de 05/04/2010, da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 003/2010, aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, realizado as 09:00h do dia 29 de junho de 2010, onde das sete empresas que adquiriram o Edital três foram desclassificadas na fase de habilitação, sendo assim os motivos: Martins Comércio de Medicamentos Ltda e HB Distribuidora de Medicamentos Ltda, por não atender o item 5, sub-item 5.2, do Edital, a empresa Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, foi desclassificada devido a Certidão de Tributos Estaduais encontrar-se com prazo de validade expirado, sendo as demais habilitadas para fase seguinte. Na fase de apuração das propostas obteve o seguinte resultado: 1) PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 158.409,13; (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos); 2) NEDCOMP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 161.812,50 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); 3) MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 84.696,42 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) e 4) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 124.939,39 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Peixe – TO, 30 de junho de 2010.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

Lei Nº 018/95

De 23 de junho de 1.995

Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, no Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS, em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito Municipal.

Art. 2º Sem prejuízo das funções do Poder Executivo e Legislativo, são competências do CMS:

- I – Definir as prioridades de Saúde;
- II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III – Atuar na formulação de estratégia e de controle da execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- IV – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;
- VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados no âmbito do SUS;
- VII – Definir critérios para a celebração de contatos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
- VIII – Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- IX – Estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- X – Elaborar seu Regimento Interno;
- XI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e Funcionamento
Seção I
Da Composição

Art. 3º O CMS terá a seguinte composição:

- I – Do Governo Municipal:
 - a) Secretário Municipal de Saúde (membro nato);
 - b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - c) Um representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- II – Dos Prestadores de Serviços Profissionais de Saúde:
 - a) Um representante dos Médicos;
 - b) Um representante do SUS no âmbito Estadual;
 - c) Um representante dos Enfermeiros e Serviços Auxiliares;
- III – Dos Usuários:
 - a) Um representante da Associação Comunitária de Piraquê;
 - b) Um representante dos Comerciantes;
 - c) Um representante dos trabalhadores públicos e privados;
 - d) Um representante da Igreja Católica;
 - e) Um representante da Igreja Assembleia de Deus.

Parágrafo 1º A cada titular do CMS corresponderá um suplente.

Parágrafo 2º Será considerada como existente para fins de participação no CMS a entidade regularmente organizada.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

- I – Da autoridade estadual ou federal correspondente;
 - II – das autoridades ou instituições representadas.
- Parágrafo 1º* Representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito;
- Parágrafo 2º* O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do CMS e será seu Presidente;
- Parágrafo 3º* Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Saúde a Presidência do CMS será assumida pelo Secretário substituto.

Art. 5º O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

- I – O exercício da função do Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
- II – Os membros do CMS serão substituídos caso falem sem motivo justificado, a 2(duas) reuniões consecutivas ou 4(quatro) reuniões intercaladas no período de 1(um) ano;
- III – Os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável apresentada ao Prefeito Municipal.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 6º O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I – O órgão de deliberação máxima é o plenário;
- II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
- III – Para a realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos votos dos membros presentes;
- IV – Cada membro do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- V – As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio administrativo necessário ao pleno funcionamento do CMS.

Art. 8º Para melhor desempenho de suas funções, o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I – Consideram-se colaboradores do CMS as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, mesmo sem embargo de sua condição de membro;
- II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMS em assuntos específicos;
- III – Poderão ser criadas Comissões Internas constituídas por entidades-membros do CMS para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 9º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Parágrafo 1º As Resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de Diretoria e de Comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 10 O CMS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 11 Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) para prover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, no Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 1.995.

JOSE BATISTA NEPOMUCENO
-Prefeito Municipal-

Lei Nº 019/95

De 23 de junho de 1.995

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, no Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – A Vigilância Sanitária;

III – A Vigilância Epidemiológica e ações de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – O Controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendendo o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa

V – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Saúde que integram a Rede Municipal;

VII – Firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 4º São atribuições relacionadas com a Coordenação do Fundo:

I – Preparar as demonstrações mensais da Receita e da Despesa;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais sob encargos do Fundo;

IV – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações de Receitas e Despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário de estoques dos bens móveis e imóveis e o Balanço Geral do Fundo.

V – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde;

VI – Promover a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações apresentadas;

VII – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Saúde;

VIII – Elaborar mensalmente, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado da produção das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Art. 5º São Receitas do Fundo:

I – As transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal;

II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênio firmado com outras entidades financeiras;

IV – O produto de arrecadação da Taxa de Fiscalização Sanitária e de Higiene, multas e juros de mora por infrações aos Códigos Sanitário, de Posturas e Meio Ambiente Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V – As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas, de prestação de serviços de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;

VI – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo.

Parágrafo 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito;

Parágrafo 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidades em função do cumprimento de obrigação.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II – Direitos que porventura vier a constituir;

III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV – Bens móveis e imóveis doados com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde do Município;

V – Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

Parágrafo único. Anualmente se processará o Inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura a Secretaria Municipal de Saúde venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 8º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10 A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente e de informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e consequentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

Art. 12 Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, os gestores aprovarão o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídos entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no Orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 13 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14 A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;

II – Pagamento de vencimentos, salários, qualificações de pessoal ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;

III – Pagamento pela prestação de serviços a entidades privadas, mediante contrato público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 199 da Constituição Federal;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em serviços de saúde;

VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessária à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

Art. 15 A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção dos seus produtos nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16 O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, no Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 1.995.

JOSÉ BATISTA NEPOMUCENO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins – TO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 09:30 horas do dia 13/07/2010, licitação na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, Tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento da Merenda Escolar. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na CPL desta Prefeitura, das 07 às 17 horas, informações pelo fone (63) 3524 10 80.

WILLIAM LIMACARVALHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**Extrato de Contrato**

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 68/2010, do contrato nº500/2010 firmado em 23.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa A SILVA FILHO; b) Objeto: Prestação de serviço de locação de som, destinado as necessidades de realização de eventos para diversas secretarias, deste município ;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-1147, Convite 048/2010 ; e) Vigência: o Prazo será de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, sendo que a estrutura deve estar montada até 02(dois) dias antes da realização do evento, no local indicado pela secretaria ;f) Dotação: 04.122.0001.2.008 elemento 3.3.90.39-10, 10.122.0017.2.205 elemento 3.3.90.39-40, 08.122.0001.2.027 elemento 3.3.90.39-10 e 12.361.0005.2.010 elemento 3.3.90.39-20;g) Valor: o preço total de R\$ 38.350,00(trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais);h) Secretaria de Administração, Secretaria de saúde, SEDES e Secretaria de Educação; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Abílio Silva Filho.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº 56/2010, firmado em 08.04.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa A.J.S. MARTINAZZO ME; b) Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda da sede da Secretaria de Saúde, CEO, SAE e POLICLINICA, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 9-5325, Convite 034/2010 ; e) Vigência: 08 de abril a 31 de dezembro de 2010; f) Dotação: 10.122.0017.2.208 elemento 3.3.90.30 fonte 40; g) Valor: O valor total de R\$ 37.118,00(trinta e sete mil cento e DEZOITO REAIS) ; h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Assuero Junior Sepulveda Pereira.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 77/2010, do contrato nº. 518/2010 firmado em 22.04.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa TOCANTINS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA ; b) Objeto: Aquisição de um caminhão zero km, Tração 4x2 motor 6 cilindros ,equipado com capacitor de lixo;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-1183,Pregão Presencial 030/2010; e) Vigência: a partir da adjudicação e homologação por parte da prefeitura municipal, até o término da garantia do veículo licitado ;f) Dotação: 15.451.0087.2.076 elemento 4.4.90.52-10 ;g) Valor: o preço total de R\$ 249.500,00(duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais);h) Secretaria de Infra-Estrutura j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado, José Paulo Fernandes.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 61 /2010, firmado em 09.04.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO; b) Objeto: Aquisição de passagens terrestres para atendimento a Secretaria de Desenvolvimento social e Combate à Fome e a Secretaria de Saúde, deste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-390, Pregão Presencial 027/2010; e) Vigência: 09 de abril a 31 de dezembro de 2010 ;f) Dotação: 122.0017.2.022 ELEMENTO 3.3.90.33 fonte 40 Secretaria de Saúde e 08.244.0131.2.119 ELEMENTO 3.3.90.33-10 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Fome ;g) Valor: O valor total é do valor da fatura mensal com desconto de 2%(dois por cento), conforme homologação. Empenho estimativo no valor de R\$ 69.176,50(sessenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) até 31 de dezembro de 2010 ;h) Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento social e Combate à Fome; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Francisco de Paula Miguel Filho.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº 55/2010, firmado em 08.04.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa g.j de aguiar & cia ltda; b) Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda da sede da Secretaria de Saúde CEO,SAE e POLICLINICA,deste município;c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 9-5325,Convite 034/2010 ; e) Vigência: 08 de abril a 31 de dezembro de 2010;f) Dotação: 10.122.0017.2.208 elemento 3.3.90.30 fonte 40;g) Valor: O valor total de R\$ 37.114,50(trinta e sete mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos);h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Gildeney Jorge de Aguiar.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 66/2010, do contrato nº 476/2010 firmado em 24.05.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa ILUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA; b) Objeto: Aquisição de material elétrico e equipamento de proteção individual destinado a manutenção da iluminação publica, deste município ;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-992,Pregão Presencial 033/2010 ; e) Vigência: data de 24 de maio a 31 de dezembro 2010 ou até término da entrega dos produtos licitados ;f) Dotação: 15.752.0091.2.080 elemento 3.3.90.30-10 e 15.452.0089.2.077 elemento 3.3.90.30-10;g) Valor: o preço total de R\$ 290.647,60 (duzentos e noventa mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);h) Secretaria de Infra-Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Marcelo Ferreira Martins.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 70/2010, do contrato de nº 512/2010 firmado em 18.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa L C T CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa para revestimento primário de estradas vicinais,neste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-2665,Convite 053/2010; e) Vigência: vigência de máximo 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço ;f) Dotação: 15.121.0025.2.108 elemento 4.4.90.51-71 ;g) Valor: valor de R\$- 149.536,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais) ;h) Secretaria de Infra-Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Antonio Carlos Vinhadelli Gouveia.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº 51/2010, firmado em 02.03.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e Leina Rodrigues de Araujo; b) Objeto: Locação de veículo tipo trator de pneu com lamina e grade hidraulica,para ações de combate e contraole da dengue, neste município;c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-331 ; e) Vigência: de 02 de março a 31 de dezembro de 2010. ;f) Dotação: 10.305.0083.2.204 elemento 3.3.90.36 fonte 40;g) Valor: O valor mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais) de março a dezembro, perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) ;h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Leina Rodrigues de Araujo.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 73/2010, do contrato nº. 479/2010 firmado em 23.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA-ME ; b) Objeto: Aquisição de um caminhão zero km,motor 6 cilindros em linha,com sistema de injeção bomba injetora ,pbt de no mínimo 13.000 KG;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-2709,Pregão Presencial 038/2010; e) Vigência: é a partir da adjudicação/homologação por parte da Prefeitura Municipal, até o término da garantia do veículo licitado ;f) Dotação: 15.451.0087.2.076 4.4.90.52 fonte 71 ;g) Valor: o preço total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ;h) Secretaria de Infra-Estrutura j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado, Leonda Francisco Xavier.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 69/2010, do contrato nº506/2010 firmado em 08.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa M P DA COSTA CONFECÇÃO-ME; b) Objeto: Aquisição de uniformes e serviços de silkagem destinada a atender as secretarias da Educação e Infra-Estrutura, deste município ;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-1892,Convite 050/2010 ; e) Vigência: 08 de junho a 31 de dezembro de 2010 ou até o término da entrega dos produtos licitados ;f) Dotação: 13.392.0065.2.063 elemento 3.3.90.30-10,15.453.0089.2.078 elemento 3.3.90.30-10, 12.361.0053.2.013 elemento 3.3.90.39-20,08.243.0127.2.117 elemento 3.3.90.30-77;g) Valor: o preço total de R\$ 14.849,31(quatroze mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos);h) Secretaria de Educação,SEDES e Secretaria de Infra-Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Marta Pinheiro da Costa.

Extrato de Contrato

a) Espécie: extrato de contrato nº. 72/2010,do contrato nº.516/2010 firmado em 29.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa NOBRE CONSTRUTORALTD; b) Objeto: Contratação de empresa para serviços de pavimentação em piso para sextavado(bloquetes) de vias urbanas ,neste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-2751,Tomada de Preço 0016/2010; e) Vigência: da data de sua publicação pelo período de 180(cento e oitenta) dias corridos, contados da data de publicação deste instrumento na forma usual e da emissão da Ordem de Serviços ;f) Dotação: 15.451.0087.1.042 elemento 4.4.90.51 fonte 71 ;g) Valor: O valor total é de R\$ 650.364,34(seiscentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) ;h) Secretaria de Infra-Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Marcos Antonio Gomes da Silva.

Extrato de Contrato

a) Espécie: extrato de contrato nº. 71/2010,do contrato nº.515/2010 firmado em 29.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa NOBRE CONSTRUTORALTD; b) Objeto: Contratação de empresa para reforma do CIAC e quadra de esporte do setor Vila Nova, neste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-2746,Tomada de Preço 017/2010; e) Vigência: vigorará da data de sua publicação pelo período de 60(sessenta) dias corridos, contados da data de publicação deste instrumento na forma usual e da emissão da Ordem de Serviços ;f) Dotação: 15.451.0087.2.076 elemento 4.4.90.51.71;g) Valor: O valor total é de R\$ 298.936,95 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) ;h) Secretaria de Infra-Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Marcos Antonio Gomes da Silva.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 76/2010, do contrato de nº 517/2010 firmado em 07.06.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa SILVESTRE E BARROS LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da unidade básica de saúde no setor Jardim municipal ,neste município;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 2491,Convite 052/2010; e) Vigência: 60(sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço ;f) Dotação: 10.122.0017.2.209 elemento 4.4.90.51-40 ;g) Valor: valor de R\$- 60.964,59(sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ;h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Zacarias Rego Barros Silva.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Termo de convênio nº. 58/2010, firmado em 01.03.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e COMSAUDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação; b) Objeto: Repasse de recursos financeiros para prestação de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde –SUS ;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-1713; e) Vigência: 01 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010 ;f) Dotação: 10.121.0029.2.050 elemento 3.3.90.39 fonte 10;g) Valor: O valor total é de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), a ser desembolsado no valor de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) mensais ;h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Luciana Pereira de Souza.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 59/2010, firmado em 31.12.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em máquinas pesadas em geral, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 9-2469; e) Vigência: fica prorrogada a vigência constante na cláusula quinta do contrato principal, para 25 de março de 2010; f) Dotação: 15.452.0089.2.077 elemento 3.3.90.39 fonte 10; g) Valor: Peças: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o valor estimado para serviços de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); h) Secretaria de Agricultura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Paulo Roberto Pereira.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 60/2010, firmado em 25.03.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em máquinas pesadas em geral, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 9-2469; e) Vigência: fica prorrogada a vigência constante na cláusula quinta do contrato principal, para 31 de dezembro de 2010; f) Dotação: 15.452.0089.2.077 elemento 3.3.90.39 fonte 10; g) Valor: Peças: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o valor estimado para serviços de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); h) Secretaria de Agricultura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Paulo Roberto Pereira.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 67/2010, do contrato nº 477/2010 firmado em 24.05.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; b) Objeto: Aquisição de material elétrico e equipamento de proteção individual destinado a manutenção da iluminação pública, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-992, Pregão Presencial 033/2010; e) Vigência: data de 24 de maio a 31 de dezembro 2010 ou até término da entrega dos produtos licitados; f) Dotação: 15.752.0091.2.080 elemento 3.3.90.30-10 e 15.452.0089.2.077 elemento 3.3.90.30-10; g) Valor: o preço total de R\$ 84.290,00 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa reais); h) Secretaria de Infra-Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Antonio Carlos Sousa.

Extrato de Contrato

a) Espécie: Extrato de Contrato nº. 74/2010, do contrato nº. 513/2010 firmado em 27.05.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa VILAS BOAS E DUARTE LTDA; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muros na UPA (unidade de pronto atendimento psicossocial) e no CAPS (centro de atenção psicossocial) neste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-1716, Tomada de Preço 005/2010; e) Vigência: Período de 30 (trinta dias corridos); f) Dotação: 15.121.00025.2.108 elemento 4.4.90.51-71; g) Valor: o preço total de R\$ 199.823,55 (cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); h) Secretaria de Infra-Estrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado, Vardelei Vilas Boas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
"Sandolândia Cada Vez Melhor"

DECRETO Nº 023/2010

Sandolândia – TO, 29 de Junho de 2010.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Publicado no Átrio da Prefeitura
 Municipal de Sandolândia - TO
 Às 08h00 do dia 29 de Junho de 2010

Edson Alves Pugas
 Diretor de Recursos Humanos
 Prefeitura Municipal de Sandolândia
 CNPJ 37.344.355/0001-08
 Decreto nº 048/2009

Nomeia aprovados no IV e V Concurso Público para provimento de cargos Efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Sandolândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sandolândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Sandolândia, Estado do Tocantins, visando ao preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do Concurso IV, homologado através do Decreto nº 011/2009, de 07 de maio de 2009, publicado no DOE nº 2889, de 12 de maio de 2009 e do Concurso V, homologado através do Decreto nº 015/2010, de 28 de Abril de 2010, publicado no DOE nº 3.132, de 07 de maio de 2010.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados em concurso público, observada a ordem de classificação, os servidores a seguir relacionados:

NOME	CARGO	CPF-MF
Priscilla de Paula Leite	Agente Administrativo	912.077.111-87
Hélio Guilherme da Silva	Agente Administrativo	019.411.891-64
Raquel Pereira Lima	Auxiliar de Serv. Gerais	001.454.811-90
Ediane da Cruz Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	039.049.531-09
Elaine Cristina Guimarães Lima Mota	Professora Nível III	871.742.941-20
Cássia Francisca C. Figueiredo	Professora Nível III	928.952.551-72
Sandoval Fialho Filho	Professor Nível III	067.561.401-59
Adriano Dias de Sousa	Motorista	711.920.001-10
Ivanete Alves de Souza Rocha	Técnico de Enfermagem	402.341.341-00
Oneide Brito Mascarenhas	Técnico de Enfermagem	393.381.931-87
Roberto Costa Xavier	Técnico de Enfermagem	001.414.871-43
Marisete Silva Souza	Técnico de Enfermagem	005.667.111-33

I – Para melhor formalização de documentos, ficam nomeados servidores para os cargos de: Agentes Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais, Professores e Motorista ambos aprovados pelo IV Concurso e os Técnicos de Enfermagem pelo V Concurso.

III - Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, fica convocado a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal de Sandolândia, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia, munido da documentação exigida para o pleito, na forma dos Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 10 de março de 2009, e Edital nº 003/2009, de 04 de fevereiro de 2010.

IV - Os nomeados, até então empregados, sejam na iniciativa privada ou pública, cujos cargos geram incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovante de demissão.

V – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Junho de 2010.

ADALBERTO LEME DE ANDRADE
 Prefeito do Município de Sandolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
N.º 021/2010
Tipo do Contrato: Prestação de Serviços empreitada global
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
Contratada: Época Construtora Ltda
Valor: 673.136,88
Prazo de vigência: 120 dias
Dotação: 26.452.0501.1-027 – 4.4.90.51-00
Data da assinatura: 30 de junho de 2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 43 VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Licitação, na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2010 expedida aos 08 dias do mês de junho de 2010 por estar de acordo com a Legislação em vigor;

Art. 2.º - Adjudicar ao proponente ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA o valor de R\$ 673.136,88 (seiscentos e setenta e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), por ser esta a mais vantajosa para esta Administração;

Art. 3.º - Determinar a Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo;

Art. 4.º - Determinar ao serviço de orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho e ordem de pagamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

Lubelafaete Bezerra Fonseca
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

LEI Nº 098/2008 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS a ele vinculado e dá outras providências.

Art 1º - Fica constituído o conselho Municipal de Habitação do município do Taipas do Tocantins, com caráter deliberativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas sociais na área de habitação e urbanismo, além de fiscalizar o Fundo Municipal de habitação.

JOAQUIM CARLOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2010 DE 15 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, ORLANDO PROÊNCIA, no uso de suas atribuições que autoriza o Art. 30 I da Constituição Federal, Art. 80, V da Lei Orgânica Municipal nº. 034 de 14 de maio de 2002, com base no Art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art 1º - A Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Habitação, e de igual forma a substituição pelos suplentes no lugar dos titulares faltosos, tudo em conformidade com a Lei nº 098/2008.

Art 2º - O Conselho Municipal de Habitação fica constituído por 10 (dez) membros, com cada um deles nomeado 01 (um) suplente.

ORLANDO PROÊNCIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE / TOCANTINS
NIRE nº 17.3.0000015-9 - CNPJ nº 33.411.745/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Administradora da ZPE / Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 33.411.745/0001-00, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na Av. Bernardo Sayão, 1009, Entroncamento, Araguaína, Estado do Tocantins, às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2.010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) substituição de membro do conselho de administração; b) outros assuntos de interesse da companhia. Araguaína (TO), 25 de junho de 2.010. Luiz Pereira Martins – Presidente do Conselho de Administração.

TOBASA - TOCANTINS BABAÇU S/A - CNPJ 02.747.251/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 20/07/10, em sua sede social à Rua Cristal nº 55, bairro Céu Azul, CEP 77.900-000, Tocantinópolis/TO, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Retificação e ratificação das deliberações aprovadas na AGE de 19/05/10; b) Outros assuntos. A Diretoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ademir Aparecido Camilli & Cia Ltda CNPJ 07.293.531/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Indústria/Silos com endereço na Rod. Br- 153, Km 738 + 800 Metros, Zona Suburbana, Alvorada – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa ALMIR SEVERINO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 09.598.198/0001-21, torna público que requereu, junto a Prefeitura Municipal de Palmas, Licenciamento Ambiental Simplificado para regularização ambiental das suas atividades.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ACONSTRUTORA E INCORPORADORAMORUMBY LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.174.595/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para o Loteamento Residencial Morumby, localizada na zona urbana do município de Porto Nacional- TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ACONSTRUTORA E INCORPORADORAMORUMBY LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.174.595/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação- LI, para o Loteamento Residencial Morumby, localizada na zona urbana do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ACONSTRUTORA E INCORPORADORAMORUMBY LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.174.595/0001-40, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação - LO, para o Loteamento Residencial Morumby, localizada na zona urbana do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE**

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karatê – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria nº 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Recife, 02 de março de 2009.

Ao
Sr. Carlos Alberto Pitombeira

Através do presente nomeamos o Sr. Carlos Alberto Pitombeira como **Assessor da Região Norte** da Vice-Presidência do Norte/Nordeste da Confederação Brasileira de Karate.

Muito atentamente,


Luciano de Moura Beltrão

Vice-Presidente da Região da Norte/Nordeste



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE KARATÊ-F.T.K.
Fundada em 11 de abril de 2003. – CNPJ: 05.684-702/0001-55
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ – CBK
Entidade Nacional de Adm. do Desporto Karatê – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo M.E.C. – Portaria nº 551/87 – Filiada a W.K.F.
Vinculada ao C.O.B. – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



DESPACHO nº.006/2010.

Adoto, com plena anuência, o parecer nº. 01/2010, que além de estar tecnicamente correto, permite a elaboração de um roteiro operacional, evitando erros, atrasos e conflitos desnecessários.

Encaminhem-se para publicação no competente Diário Oficial do Estado do Tocantins, para conhecimento público, publicidade dos atos e para que surtam seus efeitos legais e constitucionais.

Palmas-TO, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2010.


Carlos Alberto Pitombeira
Presidente da Federação Tocantinense de Karatê – FTK



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE KARATÊ-F.T.K.
Fundada em 11 de abril de 2003. – CNPJ: 05.684-702/0001-55
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ – CBK
Entidade Nacional de Adm. do Desporto Karatê – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo M.E.C. – Portaria nº 551/87 – Filiada a W.K.F.
Vinculada ao C.O.B. – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



Parecer nº... 001/2010

Interessados: Federação Tocantinense de Karatê – FTK

Assunto: Solicitação de Assembleia Geral Extraordinária.

O presente versa sobre a solicitação do Ofício Nº. 01/2010 datada em 23 de maio de 2010, pelos representantes legais das Associações abaixo descritas, recebido pela Diretoria Jurídica no dia 27 de maio de 2010 às 17h30min, portanto tempestiva a resposta, ou seja em 05(cinco) dias, conforme consta da Lei Máxima da Entidade.

- Associação Esportiva de Karatê Mente e Corpo de Guará - TO, representada pelo Sr. Isaias Alves Coelho.
- Associação Okinawa do 2º BPM de Cultura das Artes Marciais de Araguaína - TO, representada pelo Sr. Amarildo Fernandes da Silva.
- Colégio Marista de Palmas - TO, representado pelo Sr. Wallace Inácio dos Santos.

A Solicitação prende-se ao fato que as 03 (três) solicitam a Convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 23 § 1º do Estatuto da Federação Tocantinense de Karatê – FTK. E solicitam a cassação do mandato pelos motivos alegados em consonância com o artigo 28 VIII do Estatuto da Federação Tocantinense de Karatê – FTK. Vejamos o que diz o supracitado artigo:

Art. 23: "Poderão solicitar a convocação da Assembleia Geral 1/5 (um quinto) dos filiados, a unanimidade do Conselho Fiscal e a maioria do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação".
§ 1º - "A solicitação deverá ser feita por escrito com as assinaturas dos solicitantes, devendo ser informada obrigatoriamente, a matéria a tratar, com fundamentação".

Art. 28-São atribuições da Assembleia Geral:

VIII – Cassar, por decisão de 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade dos filiados, mandato da Presidência e dos membros de qualquer dos órgãos, concedendo-lhes o direito de defesa, ressalvado os integrantes do TJD.

Os motivos alegados e narrados na seguinte ordem:

- Falta de apresentação de relatórios das atividades administrativas, técnicas e financeiras;
- Ausência de prestação de contas anuais;
- Deficiência no planejamento do calendário esportivo anual;
- Gestão autoritária;
- Baixa participação na organização de eventos;
- Insatisfação dos Presidentes de Associações, professores e pais;
- Falta de respeito com associados e filiados;
- Falta de ética com as questões internas, repassando informações para os pais e com isso criando clima negativo.

Vejamos a fundamentação dos motivos alegados neste ofício:

1)2)3) - Presente a Assembleia Geral Eletiva do ano de 2010 do dia 06.02.2010, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Isaias Alves Coelho, estava presente e assinou a ata, onde consta a prestação de contas, o calendário Esportivo 2010 e o relatório das atividades. Então não há fundamentação, portanto a propositura é ilegal, pois foi aprovada em ata pelos Diretores presentes: Técnico, Jurídico, o Presidente do Conselho Fiscal e a participação de representante do Centro Educacional São Francisco de Assis. E no caso a afiliada Associação Okinawa do 2º BPM de Cultura das Artes Marciais de Araguaína – TO não se fez presente na Assembleia Eletiva do ano de 2010, portanto não poderia saber nem mencionar fatos relativos às ponderações da solicitação. O Sr. Amarildo Fernandes da Silva, já não pertence mais à diretoria da FTK como vice-presidente. Inclusive o Diretor Técnico da Entidade cobrou a participação das afiliadas nas competições da FTK, pois na Assembleia faltaram representantes de Araguaína – TO. Também o Diretor Técnico deixou de pertencer a Diretoria da FTK por ter renunciado o cargo em caráter irrevogável no dia 21 de maio de 2010.

4) - Como medir uma gestão autoritária? Quem poderá contestar se não participa de reuniões ou da Assembleia? A participação em Assembleias e reuniões da Entidade é importantíssima.

5) - A baixa participação em eventos? Não deu para entender se é de atletas, de filiados ou de platéia, ficou uma incógnita. De quem é a baixa participação?

6) 7) - Insatisfação dos presidentes de Associações, professores e pais? A Federação Tocantinense de Karatê – FTK, jamais recebeu em seus anais, qualquer tipo de reclamação por escrito ou documentada de insatisfações de presidentes, professores, pais, Associados, ou mesmo de alunos. Estranha o questionamento, mais parece ser pessoal e de alguém que quer ser presidente.

8) - Como podemos afirmar que falta ética profissional se o Presidente em questão, ora questionado cumpre com suas obrigações e não está inadimplente com a Confederação Brasileira de Karatê – CBK, não podendo dizer o mesmo dos afiliados.

DO DIREITO:

Art. 15- São deveres dos filiados fundadores e efetivos e das Ligas Municipais:

VII – Encaminhar à Federação, no prazo de 30(trinta) dias após aprovação da Assembleia Geral, o relatório administrativo e técnico e a prestação de contas;

XVII – Efetuar os pagamentos das taxas, multas, emolumentos e quaisquer outras taxas de contribuições devidas à Federação ou a Confederação Brasileira de Karatê – CBK, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 34 - Compete ao presidente: I a XXXII.

V. Convocar a Assembleia geral Ordinária e Extraordinária;

VI. Nomear os membros da Diretoria e os membros auxiliares, bem como os procuradores, Secretários e os Defensores junto ao TJD, com poderes para licenciar e exonerar os mesmos;

XXVI. Presidir as sessões da Assembleia Geral e da Diretoria.

Ante o exposto e os anunciados, já que o parecer é tempestivo, conforme os artigos citados da Lei máxima da Entidade, somos pelo indeferimento da solicitação tendo em vista o pedido não conter os fundamentos legais exigidos no artigo 23 § 1º do Estatuto da Entidade, com isso anula o pedido de cassação do presidente citado no ofício em tela.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

Palmas-TO, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2010.


Dr. Clayton Spricigo
OAB/TO 334
DIRETOR JURÍDICO DA FTK

RESOLUÇÃO CREMETO Nº 74/2010, de 25 de junho de 2010.

Regulamenta a obrigatoriedade da presença do médico para o funcionamento hospitalar em sua circunscrição.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958,

CONSIDERANDO que o CRM-TO é o órgão supervisor, fiscalizador e legislador da ética médica em todo Estado, ao mesmo tempo disciplinador e julgador do ato médico, cabendo zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance pelo perfeito desempenho técnico e ético da medicina conforme determina o artigo 2º da Lei nº 3.268/57;

CONSIDERANDO igualmente que as instituições médicas hospitalares estão sujeitas às normas do Código de Ética Médica e Resoluções editadas pelo CRM-TO e CFM;

CONSIDERANDO que se constitui falha na prestação de serviço hospitalar não contar o estabelecimento com médico de plantão dentro do hospital, bem como encarregar do atendimento de pacientes atendentes de enfermagem;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2007, da Secretaria Estadual de Saúde, publicada no DOE nº 2382 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO finalmente o decidido em sessão plenária realizada em 24 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as instituições médicas hospitalares, públicas ou privadas, que se encontrem na circunscrição deste Regional estão obrigadas a manter em suas dependências, profissionais médicos em regime de plantão diuturnamente, incluindo feriados e finais de semana, responsáveis pelo atendimento às intercorrências médicas dos pacientes internados, não podendo simultaneamente estarem na escala de plantão em serviço de urgência, emergência e de terapia intensiva da mesma instituição.

§1º Para cada 100 leitos de internação, deve a instituição hospitalar manter, no mínimo, um médico de plantão, nos termos do caput.

§2º Nos hospitais onde não haja atendimento de urgência, emergência e UTI, o plantonista pode, durante o plantão, atuar em serviço de pronto atendimento nas dependências do hospital.

Art. 2º As instituições que anunciarem atendimento de plantão em determinada especialidade, estão obrigadas a manter à sua disposição especialista na área divulgada, conforme regulamenta a Resolução CFM nº 1.490/98.

Parágrafo único. Nos serviços de urgência e emergência, observar o previsto na Resolução CFM nº 1.451/95, com a escala mínima de plantonistas composta por anestesiológico, cirurgião, pediatra, clínico e ortopedista, exceto os de especialidade específica.

Art. 3º Constitui falta grave o funcionamento de Hospital sem a presença do médico plantonista.

Art. 4º O diretor técnico do Hospital é responsável pela escala de plantão, que não deve sofrer solução de continuidade diuturnamente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Palmas, 25 de Junho de 2010.

Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente CRM-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Empresa Mercantil Individual Agnaldo Vieira de CNPJ 09.296.011/0001-35 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, situada na AV. BETEL-TO 210 Lote A. ANANAS-TO, o empreendimento se enquadra na resolução do COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa J C Empreendimentos Ltda., CNPJ: 00.082.535/0001-59 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação ao Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Hotéis (55.10-8/01), com endereço completo na Qd. 101 Norte, Avenida NSA, Conj. 02 Lote 04 S/N, ACSU NO 10, Cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa Pousada dos Girassóis, CNPJ: 26.701.979/0001-19 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação ao Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Hotéis (55.10-8/01) e Apart-hotéis (55.10-8/02), com endereço completo na Qd. 103 Sul, Avenida NS 01, Conj. 03 Lotes 39B e 39C S/N, Cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL AP LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº. 08.889.392/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço na Rua São Bento nº 255 Centro, Paranã – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

A Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL AP LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº. 08.889.392/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço na Rua São Bento nº 255 Centro, Paranã – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

A Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL AP LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº. 08.889.392/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço na Rua São Bento nº 255 Centro, Paranã – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor Mauricio Soares Barbosa, proprietário da Fazenda Paquetá, CPF nº. 098.591.101-82, com endereço na Fazenda Paquetá, Região Brejão, Lote 13, Loteamento água suja 3ª etapa, Zona Rural, Município de Itacajá-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a atividade de Carvoaria – Produção de Carvão Vegetal. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 010/90 e COEMA nº. 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.